

UBIRATÃ

PREFEITURA



PROCESSO LICITATÓRIO

Número 5653/2022

MODALIDADE

DISPENSA POR JUST. 23/2022

FINALIDADE

ADQUIÇÃO DE SORO FISIOLÓGICO

PROponentes

PRAZOS E PUBLICAÇÕES

DE 16/05 A _____ ÀS _____ HORAS LOCAL _____

HOMOLOGADO _____ OPR _____

VENCIMENTO _____ DIOE _____

OBSERVAÇÃO _____

UBIRATÃ, _____ / _____ DE _____

1. REQUISIÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 196/2022

2. OBJETO

Aquisição temporária e emergencial de soro fisiológico

3. VALOR TOTAL DA REQUISIÇÃO

R\$-14.772,00

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0605	8226	339030360000	MATERIAL HOSPITALAR	494	14.772,00

5. CONTRATADO (A)

Razão Social:	DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ Nº:	10.566.711/0001-81
Endereço:	RUA LUIZ SEGUNDO ROSSONI, 315, TOLEDO-PR

Ubiratã – Paraná, 04 de maio de 2022.

Orlando Francisco Vieira Filho
Secretário de Saúde

SECRETARIA DE SAÚDE

6. DESPACHO DA SECRETARIA DAS FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Recebimento: 04/05/2022

Conforme dotação orçamentária indicada, informamos:

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SIM	NÃO
X	

RECURSO FINANCEIRO	
SIM	NÃO
De acordo com a programação financeira	

Cristina Estelina Zölln
Secretária de Saúde

Secretário das Finanças

Rita Soares Neta Figueiredo
Secretaria de Finanças

7. DESPACHO DA AUTORIDADE SUPERIOR

De acordo.

Fábio de Oliveira Dalécio
Fábio de Oliveira Dalécio

8. DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Data de recebimento: 06/05/2022

Hora: 15:55

[Assinatura]
Divisão de Licitação

ANEXO I
COMPLEMENTO À REQUISIÇÃO Nº 196/2022

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Aquisição temporária e emergencial de soro fisiológico

2. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

2.1. O soro fisiológico é um insumo essencial e largamente utilizado no atendimento realizado nas unidades de saúde especialmente na reidratação, medicação, curativos, tratamento de feridas dentre tantas outras aplicações. Por essa razão a demanda natural já é bastante alta e, assim como diversos municípios do Paraná, Ubiratã passa por um pico de casos de dengue para a qual o principal tratamento é a reidratação com soro, fato que tem aumentado consideravelmente a demanda pelo insumo.

Conforme demonstram os documentos em anexo, a empresa que possui registro de preços de soros com a Secretaria de Saúde, não tem previsão de entrega por falta do produto nos fabricantes e distribuidoras, não cabendo responsabilização a empresa pelo não cumprimento da Ata de Registro de Preços, considerando que se trata de um fato superveniente, fora de seu controle. No entanto, a Secretaria de Saúde não pode ficar sem o produto e não há outro produto que o substitua. Em pesquisa no mercado verificou-se que a falta do produto é geral e alguns poucos fornecedores possuem estoque do produto e por isso, estão praticando preços bem mais elevados.

Dos fornecedores contados apenas dois tem disponibilidade de entrega e ainda somente embalagens de 100 e 250 ml. Diante da urgência da situação, visando evitar a falta total de soro para atendimento nas unidades de saúde que poderia implicar em sérios agravos na saúde pública, não resta outra alternativa ao município que não seja a compra imediata através de dispensa, visto que o fornecedor não reservará o produto por muitos dias e muito em breve a escassez do produto será ainda maior, elevando ainda mais os preços.

3. VALOR DA CONTRATAÇÃO

3.1. O valor estimado para a contratação é de R\$-14.772,00 (quatorze mil setecentos e setenta e dois reais).

4. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

4.1. A execução do objeto será custeada pela (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s):

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0605	8226	339030360000	MATERIAL HOSPITALAR	494	14.772,00

5. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

5.1. O período de vigência da contratação será de 30 dias, dispensando formalização de contrato.

6. INDICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS:

6.1. Comissão de Licitação: Rozelena de Fátima Vieira

6.2. Gestor do Contrato: Orlando Francisco Vieira Filho

6.3. Fiscal do Contrato: Henrique Cardoso Gonçalves

000003

6.4. Fiscal do Contrato Substituto: Rodrigo Salustiano da Silva

7. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

Código LC	Lote	Item	Descrição	Qtd	Un	V. Unit R\$	V. Total R\$
7019	1	1	Soro fisiologico, 0,9% cloreto de sódio, sistema fechado, solução estéril e apirogênica, embalagem trilaminada, transparente, com dois bicos iguais, lacre protetor, embalagem tipo bolsa 100ml. CATMAT 452796	400	UN.	4,80	1.920,00
7020	1	2	Soro fisiologico, 0,9% cloreto de sódio, sistema fechado, solução estéril e apirogênica, embalagem trilaminada, transparente, com dois bicos iguais, lacre protetor, embalagem tipo bolsa 250ml. CATMAT 452796	2040	UN.	6,30	12.852,00

8. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

8.1. ENTREGA DO OBJETO

8.1. O fornecedor terá o prazo de 5 dias, contados do recebimento da autorização de compra no e-mail indicado em sua proposta para concluir a entrega dos produtos, inclusive para solução de pendências (reposição de mercadoria faltante, avarias, extravios ou irregularidades durante o transporte/entrega).

8.2. O local de entrega será a Divisão de Farmácia, localizada na Avenida Carmem Ribeiro Pitombo, 90, Centro de Ubatã.

8.3. Os produtos serão solicitados em parcela única. As entregas deverão ser realizadas de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no horário das 08:00 às 11:00h e das 13:00 às 16:30h. Qualquer entrega fora desse horário poderá não ser recebida.

8.4. As embalagens externas devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento máximo, etc.). Os produtos deverão vir armazenados em caixas apropriadas para seu transporte, e entregues obrigatoriamente nas embalagens primárias e secundárias, conforme registro no Ministério da Saúde. Não serão aceitos produtos fora de suas embalagens originais. As embalagens primárias dos produtos devem apresentar número do lote, data de fabricação e prazo de validade.

8.5. Os produtos deverão ser entregues com o 60% de validade. Caso contrário, se necessário, a empresa deverá efetuar a troca do produto, sem qualquer ônus adicional.

8.6. Em caso de avaria do produto durante o transporte, o mesmo deverá ser devidamente recolhido e repostado por produto íntegro, sem qualquer ônus adicional no prazo máximo de mais 2 dias úteis para resolução dos problemas e conclusão da entrega do(s) produto(s).

8.7. A empresa deverá entregar o produto na marca cotada na proposta, devendo a mesma estar especificada no DANFE. Em caráter excepcional, poderá ser avaliada a possibilidade de troca de marca

por produto que atenda às exigências do edital de licitação. O pedido deve ser formalizado e deve receber anuência expressa da Secretaria de Saúde antes que ocorra a entrega.

8.8. Caso não sejam cumpridas as exigências do edital de licitação, o fornecedor será comunicado a retirar o produto no Local de Entrega e a substituí-lo por outro que atenda as especificações, sem nenhum ônus, e sofrerá as penalidades previstas neste Termo de Referência.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a conclusão da entrega da Autorização de Compra completa, mediante crédito em conta corrente vinculada ao CNPJ da empresa.

9.2. O recebimento definitivo implica na entrega total dos itens pela empresa, no local indicado e resolução de todas as pendências, se houverem, de falta de produtos, quebra, avarias, extravio de volumes, etc.

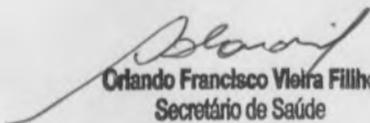
9.3. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

9.4. A fatura deverá ser emitida pela empresa, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10. Inclusive deverá verificar se o fornecedor comprovou, mediante apresentação do respectivo arquivo XML, o preenchimento dos referidos campos na Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, conforme recomendação administrativa nº 01/2019 MPC-PR (Ministério Público de Contas do Estado do Paraná), em que a NF-e deverá ser emitida com base no leiaute estabelecido no Manual de Orientação do Contribuinte – MOC, em que consta a obrigatoriedade de preenchimento dos campos cEAN e cEANtrib da NF-e, quando o produto comercializado possuir código com GTIN (Global Trade Item Number).

9.5. Para liberação do pagamento à empresa, as notas fiscais deverão ser entregues ao Fiscal obrigatoriamente acompanhadas dos seguintes documentos:

- Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;
- Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Ubiratã, 04 de maio de 2022.


Orlando Francisco Vieira Filho
Secretário de Saúde

SECRETARIA DE SAÚDE



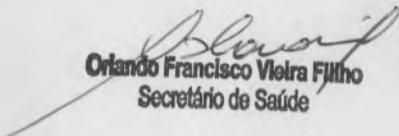
- 000005

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

Eu, ORLANDO FRANCISCO VIEIRA FILHO, Secretário Municipal de Saúde do município de Ubiratã/PR, no uso de suas atribuições e atendendo as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal, DECLARO, para os devidos fins, que a(s) despesa(s) resultantes da Dispensa de Licitação, sob o nº 196/2022, tem perfeita adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e o Plano Plurianual (PPA).

Para que produza os legais e jurídicos efeitos, assino a presente.

Ubiratã, 04 de maio de 2022.


Orlando Francisco Vieira Filho
Secretário de Saúde

ORLANDO FRANCISCO VIEIRA FILHO
Secretário Municipal de Saúde



**JUSTIFICATIVA DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR E
JUSTIFICATIVA DO VALOR**

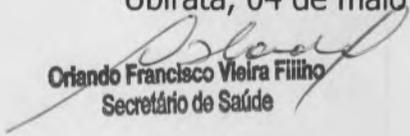
CONTRATADO: DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Da fundamentação Legal: A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no artigo 24, inciso VI da Lei 8.666/93.

Razão da Escolha do Fornecedor: O fornecedor foi escolhido por ser do ramo pertinente, possuir regularidade e a documentação necessária para venda do insumo e principalmente por ser um dos únicos que tem disponibilidade de reserva e entrega do produto de forma imediata.

Justificativa do Preço: Conforme orçamentos e planilhas em anexo os preços orçados pela contratada estão de acordo com o praticado no mercado no momento e dentre os fornecedores capazes de fornecer o objeto foi o apresentou o menor preço.

Ubiratã, 04 de maio de 2022.


Orlando Francisco Vieira Filho
Secretário de Saúde

ORLANDO FRANCISCO VIEIRA FILHO
Secretário de Saúde



000007

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: Aquisição temporária e emergencial de soro fisiológico

VALOR TOTAL: R\$ 14.772,00

PREVISÃO LEGAL: Artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/1993.

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

A contratação visa adquirir soro fisiológico para uso das Unidades de Saúde, considerando que o fornecedor contratado não tem previsão de entrega devido a falta do produto nos fabricantes e distribuidoras e trata-se de um insumo essencial e largamente utilizado no atendimento realizado nas unidades de saúde especialmente na reidratação, medicação, curativos, tratamento de feridas dentre tantas outras aplicações. Por essa razão a demanda natural já é bastante alta e, assim como diversos municípios do Paraná, Ubatuba passa por um pico de casos de dengue para a qual o principal tratamento é a reidratação com soro, fato que tem aumentado consideravelmente a demanda pelo insumo. Diante da urgência da situação, visando evitar a falta total de soro para atendimento nas unidades de saúde que poderia implicar em sérios agravos na saúde pública, não resta outra alternativa ao município que não seja a compra imediata através de dispensa, visto que o fornecedor não reservará o produto por muitos dias e muito em breve a escassez do produto será ainda maior, elevando ainda mais os preços.

Nota-se que a presente dispensa está dentro dos parâmetros de contratação previstos em lei atendendo aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade.

Isto posto, opta-se pela dispensa da licitação para atendimento dessa situação emergencial e temporária que implica diretamente no atendimento a população, especialmente com a elevação dos casos de dengue.

Assim, com fundamento nas leis supracitadas, este ordenador de despesa apresenta a justificativa para ratificação e demais atos que por ventura se fizerem necessários.

Ubatuba, 04 de maio de 2022.


Orlando Francisco Vieira Filho
Secretário de Saúde

ORLANDO FRANCISCO VIEIRA FILHO
Secretária de Saúde

19/05/2022

8000000

PLANILHA DE VALORES

ORÇAMENTO 01: REFERÊNCIA	DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ORÇAMENTO 10.319
ORÇAMENTO 02: REFERÊNCIA	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI EPP ORÇAMENTO 21.876
ORÇAMENTO 03: REFERÊNCIA	MMH MED - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ORÇAMENTO DE NOVA TEBAS
ORÇAMENTO 04: REFERÊNCIA	MENOR PREÇO COMPRAS - PARANÁ COMPRAS ÚLTIMOS 30 DIAS
ORÇAMENTO 05: REFERÊNCIA	MAGAZINE MÉDICA SITE 03/05/2022
ORÇAMENTO 06: REFERÊNCIA	MEDBIT SITE 03/05/2022

LOTE	ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	ORÇAMENTOS ATUAIS							VALOR TOTAL	
				1,00 V. UNIT.	2,00 V. UNIT.	3,00 V. UNIT.	4,00 V. UNIT.	5,00 V. UNIT.	6,00 V. UNIT.	Média atual V. UNIT.		
1,00	1,00	400,00	Soro fisiológico, 0,9% cloreto de sódio, sistema fechado, solução estéril e apirogênica, embalagem trlaminada, transparente, com dois bicos iguais, lacre protetor, embalagem tipo bolsa 100ml. CATMAT 452796	4,80	9,50		4,48	4,92	12,26	7,19	4,80	1.920,00
1,00	2,00	2.040,00	Soro fisiológico, 0,9% cloreto de sódio, sistema fechado, solução estéril e apirogênica, embalagem trlaminada, transparente, com dois bicos iguais, lacre protetor, embalagem tipo bolsa 250ml. CATMAT 452796	6,30	14,50	9,36	5,79	11,89	13,20	10,17	6,30	12.852,00
											TOTAL GERAL	14.772,00

Viviane A Souza
Secretaria de Saúde
Ubiratã-PR

UBIRATÃ, 03 DE MAIO DE 2022.



DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA 000009

RUA LUIZ SEGUNDO ROSSONI, 315

Toledo - Paraná - Telefone 45-2035-6034

CNPJ: 10.566.711/0001-81 Insc. Est: 90466514-29

PEDIDO

Nº: 10.319

Total Pedido: 14.772,00

Emissão: 03/05/2022	Vendedor: KELLY
Cliente: 51 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UBIRATA	
CNPJ/CPF: 09.254.084/0001-64	Inscrição/RG: ISENTO
Endereço: AVENIDA CARME RIBEIRO PITOMBO	Nº: S/N
Bairro: CENTRO	Cidade: UBIRATA
Comprador: VIVIANE	Dt Incl: 27/04/2022 - 08:08:12
	Telefone: 44 3543-1754
	UF: PR CEP: 85440000
	Compl:

Cód	Produto	Marca	Un	Qtde	Vlr Unit	Vlr Total
136	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100ML	EUROFARMA	FR	400	4,8000	1.920,0000
	Prateleira:	Lote: 773479		Fab: 01/01/22	Val: 31/01/24	
57	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250ML	HALEX ISTAR	BL	2.040	6,3000	12.852,0000
	Prateleira: ODONTO	Lote: 0000159438		Fab: 13/02/22	Val: 13/02/24	

Frete: **Total Pedido:** 14.772,00

Condição de Pagamento: 30 DIAS
V-1:01/06/22 R\$: 14.772,00

[Assinatura]
Assinatura

Obs:
COMPRA DIRETA

DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
CNPJ: 10.566.711/0001-81

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Av. Carmem R. Pitombo, 124
CNPJ 09.254.084/0001-64
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original
Ubiratã 04/05/22
Viviane M. Souza
Secretaria de Saúde
Ubiratã-PR

000010



UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI EPP

Rua Brasília 761, esq. c/ Floriano Peixoto

UBIRATÁ-Paraná

Telefone: (44) 3543-4495

e-mail: ubimed1@hotmail.com

CNPJ: 18.161.599/0001-00sc. Est: EST: 906308096-6

ORCAMENTO

Nº: 21.876

Total Pedido:

11.145,00

Emissão: 03/05/2022	Vendedor: THYAGO	
Cliente: 3	PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATA	
CNPJ/CPF: 76.950.096/0001-10	Inscrição/RG:	Telefone: 44 3543-8000
Endereço: AV NILZA DE OLIVEIRA PIPINO	Nº: 1852	Compl:
Bairro: CENTRO	Cidade: UBIRATA	UF: PR CEP: 85440000
Comprador:	Dt Incl: 03/05/2022 - 14:49:32	

Cód	Produto	Lote	Marca	Un	Qtde	Vlr Unit	Vlr Total
5.571	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100ML FRASCO C/70	2211451	EQUIPLEX		700	9,50	6.650,00
6.395	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250ML C/48	74RA0065	FRESENIUS		310	14,50	4.495,00

Frete: **Desconto:** 0,00 **Total Pedido:** 11.145,00

Condição de Pagamento:

Obs:

Assinatura



Data: 03/05/2022 Hora: 14:49:36



MMHMED

COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES



AO MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS - PR

Razão Social: MMH MED - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 21.484.336/0001-47 - I.E. 90681170-78

Endereço: PR 317, 6752/ Parque Industrial 200 - Maringá/ PR CEP: 84035-510

Telefone: (44) 3354-5826 - E-mail: comercial@mmhmed.com.br

Responsável Legal: Marcelino Lahoud - Cargo: Proprietário

CPF: 359.226.139-87

Caixa Econômica Conta Corrente: 00003865-9 - Agência: 1671

ORÇAMENTO

EM	DESCRIÇÃO	QNTD.	MARCA	UNITÁRIO	TOTAL
1	SORO FISIOLÓGICO 1000ML	340		R\$ -	R\$ -
2	SORO FISIOLÓGICO 250ML	525	JP	R\$ 9,36	R\$ 4.914,00
3	SORO FISIOLÓGICO 500ML	840	JP	R\$ 12,28	R\$ 10.315,20
4	SORO GLICOFISIOLÓGICO 500ML	350	HALEX ISTAR	R\$ 10,92	R\$ 3.822,00
5	SORO GLICOSE 1000ML	50	JP	R\$ 11,00	R\$ 550,00
6	SORO GLICOSE 500ML	500	EUROFARMA	R\$ 6,80	R\$ 3.400,00
7	SORO MANITOL 250ML	70	HALEX ISTAR	R\$ 12,60	R\$ 882,00
8	SORO RINGER C/ LACTATO 500ML	75	HALEX ISTAR	R\$ 11,98	R\$ 898,50
				TOTAL	R\$ 24.781,70

R\$ 13.687,04

Maringá, 18 de Março de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 Av. Carmem R. Pitombo, 124
 CNPJ 09.254.034/0001-84
AUTENTICAÇÃO
 Confira com o original
 Ubitatã 01/05/22

Viviane A. Souza
 Secretária de Saúde
 Ubitatã-PR

Marcelino Lahoud
 PROPRIETÁRIO
 RG. 2079474-159109
 CPF 359 226 139-87

MARCELINO LAHOUD
 PROPRIETÁRIO

21.484.336/0001-47

I.E: 90681170-78
 MMH MED COM. DE PRODUTOS
 HOSPITALARES LTDA - ME
 Rodovia PR-317, nº 6752 - Barracão B
 Parque Industrial 200 - CEP: 87035-510
 (44) 3354-5826

MARINGÁ - PR



Certificado de Preço Calculado

O Portal Menor Preço - Compras, mantido pela Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná - CELEPAR, certifica que os cálculos foram realizados de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná e tendo como base o estudo realizado no Fórum Fiscal dos Estados Brasileiros (FFEB).

Características do Produto (fonte: sistema GMS)

40444 Cloreto de Sódio (NaCl), Concentração: 0,9% (9 mg/ml), Solução injetável, Bolsa, Medicamento Plástica/Volume: 100 ml, UNID. DE MEDIDA: Unitário



Chave de Acesso

62717.0662b.daec5.83952.78fc0

Data do Cálculo

03/05/2022 15:11:49

Preço Calculado

R\$ 4,48 / Unidade (UN)

Representatividade abaixo de 45%. Sua aplicação é insuficiente sem uma avaliação complementar

Filtros Selecionados

Período	03/04/2022 até 03/05/2022
Região	Centro-Occidental, Centro-Oriental, Centro-Sul, Metropolitana de Curitiba, Noroeste, Norte Central, Norte Pioneiro, Oeste, Sudeste, Sudoeste
Unidade	Unidade (UN) - representando 61.08% das NF-e

Produtos Selecionados

7896727841247	51.03%	CLORETO DE SODIO - HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA SA - 9 MG/ML SOL INJ IV CX 100 BOLS PP TRANS SIST FECH X 100 ML
7898007677157	15.64%	CLORETO DE SODIO - EQUIPLEX INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA - 9 MG/ML SOL INJ IV CX 70 FR PLAS TRANS PE SIST FECH X 100 ML
7898919447411	1.65%	CLORETO DE SODIO - EUROFARMA LABORATORIOS S.A. - 9 MG/ML SOL INJ IV CX FA PP TRANS SIST FECH X 100 ML
7897947706477	2.88%	CLORETO DE SODIO - FRESENIUS KABI BRASIL LTDA - 9 MG/ML SOL INJ IV CX FR PLAS TRANS SIST FECH X 100 ML
7898919447602	28.81%	CLORETO DE SODIO - EUROFARMA LABORATORIOS S.A. - 9 MG/ML SOL INJ IV CX BOLS PP TRANS SIST FECH X 100 ML

Conforme Lei 19.476, de 24 de Abril de 2018, a consulta ao Menor Preço poderá ser utilizada, combinada com outras ferramentas para o mesmo objetivo, para se estabelecer o preço estimado ou de referência do objeto licitado, cabendo ao agente público a responsabilidade pela utilização do valor calculado.



Rua Mateus Leme 1561 | Centro Cívico | 80530-010 | Curitiba | Paraná | Brasil | [41] 3200-5000 | Fax [41] 3200-6600

Cx. Postal 15061 | www.celepar.pr.gov.br | e-mail:celepar@pr.gov.br



Certificado de Preço Calculado

O Portal Menor Preço - Compras, mantido pela Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná - CELEPAR, certifica que os cálculos foram realizados de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná e tendo como base o estudo realizado no Fórum Fiscal dos Estados Brasileiros (FFEB).

Características do Produto (fonte: sistema GMS)

39040 Soro Fisiológica, (Cloreto de Sódio 0,9%), EMBALAGEM: Frasco 250 ml, UNID. DE
Material Hospitalar MEDIDA: Unitário



Chave de Acesso

62716.f7c2b.daec5.83952.78e90

Data do Cálculo

03/05/2022 15:07:54

Preço Calculado

R\$ 5,79 / Unidade (UN)

Filtros Selecionados

Período	03/04/2022 até 03/05/2022
Região	Centro-Occidental, Centro-Oriental, Centro-Sul, Metropolitana de Curitiba, Noroeste, Norte Central, Norte Pioneiro, Oeste, Sudeste, Sudoeste
Unidade	Unidade (UN) - representando 69.00% das NF-e

Produtos Selecionados

7896727841308	16.05%	CLORETO DE SODIO - HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA SA - 9 MG/ML SOL INJ IV CX 50 BOLS PP TRANS SIST FECH X 250 ML
7898007677331	17.99%	CLORETO DE SODIO - EQUIPLEX INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA - 9 MG/ML SOL INJ IV CX 40 FR PLAS TRANS PE SIST FECH X 250 ML
7897947706484	33.08%	CLORETO DE SODIO - FRESENIUS KABI BRASIL LTDA - 9 MG/ML SOL INJ IV CX FR PLAS TRANS SIST FECH X 250 ML
7898919447428	6.77%	CLORETO DE SODIO - EUOFARMA LABORATORIOS S.A. - 9 MG/ML SOL INJ IV CX FA PP TRANS SIST FECH X 250 ML
7898919447619	18.96%	CLORETO DE SODIO - EUOFARMA LABORATORIOS S.A. - 9 MG/ML SOL INJ IV CX BOLS PP TRANS SIST FECH X 250 ML

Conforme Lei 19.476, de 24 de Abril de 2018, a consulta ao Menor Preço poderá ser utilizada, combinada com outras ferramentas para o mesmo objetivo, para se estabelecer o preço estimado ou de referência do objeto licitado, cabendo ao agente público a responsabilidade pela utilização do valor calculado.



Rua Mateus Leme 1561 | Centro Cívico | 80530-010 | Curitiba | Paraná | Brasil | [41] 3200-5000 | Fax [41] 3200-6600

Cx. Postal 15061 | www.celepar.pr.gov.br | e-mail:celepar@pr.gov.br



MAGAZINE MÉDICA.COM

(/)

 **Entre ou**
cadastre-se (/accounts/registro/login/)

 **Meus**
pedidos (/historico/)

 **Fale**
conosco
(/ajuda/)

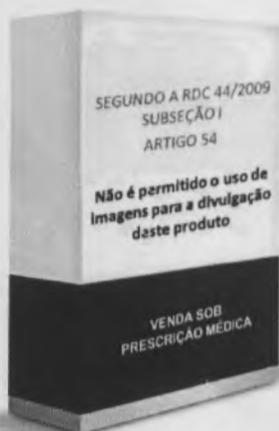
 **Meu**
carrinho
0 Itens

INICIAL (/) / MEDICAMENTOS (/CATEGORIAS/MEDICAMENTOS/) / SORO FISIOLÓGICO (/CATEGÓRIAS/MEDICAMENTOS/SORO-FISIOLOGICO-1/)
/ SORO FISIOLÓGICO CLORETO DE SÓDIO INJ 0,9% BOLSA HALEXISTAR

SORO FISIOLÓGICO CLORETO DE SÓDIO INJ 0,9% BOLSA HALEXISTAR (100ML)

Cód.: 12718



 Compartilhe esse produto

(https://magazinemedica.com.br/produtos/soro-fisiologico-cloreto-de-sodio-inj-09-bolsa-halexistar_100ml)

 **HALEXISTAR** (/marcas/halexistar/)

Clique aqui!

Por R\$ 4,92 à vista

no boleto antecipado (5% desc. já calculado)



MAGAZINE MÉDICA.COM

(/)

 **Entre ou**
cadastre-se (/accounts/registro/login/)

 **Meus**
pedidos (/historico/)

 **Fale**
conosco
(/ajuda/)

 **Meu**
carrinho
0 Itens

INICIAL (/) / MEDICAMENTOS (/CATEGORIAS/MEDICAMENTOS/) / SORO FISIOLÓGICO (/CATEGORIAS/MEDICAMENTOS/SORO-FISIOLOGICO-1/) / SORO FISIOLÓGICO CLORETO DE SÓDIO 0,9% BOLSA PVC JP

SORO FISIOLÓGICO CLORETO DE SÓDIO 0,9% BOLSA PVC JP (250ML)

Cód.: 10913



◀ Compartilhe esse produto

(https://magazinemedica.com.br/produtos/soro-fisiologico-cloreto-de-sodio-09-bolsa-pvc-jp_250ml)

 (/marcas/jp/)
JP FARMA

É revenda?

Por R\$ 11,80 à vista

Início » Notícias » Mercado » Falta de soro fisiológico prejudica clínicas de diálise

Notícias Mercado

Falta de soro fisiológico prejudica clínicas de diálise

20/04/2022



A Associação Brasileira dos Centros de Diálise e Transplantes (ABCDT) notificou o Ministério da Saúde sobre a falta de frascos de soro fisiológico, insumo necessário para o tratamento de diálise. A associação recebeu denúncia de clínicas de mais de 25 cidades sobre a falta de soro nos estoques e a impossibilidade de reposição do material. Quando encontram, são oferecidos apenas poucos frascos de 250 ml e a preços muito mais altos.

Assim como a falta de oxigênio na saúde é grave, a do soro inviabiliza tratamentos.

"Entendemos que isto é uma ameaça à vida de pacientes que fazem diálise, solicitamos ao Ministério da Saúde que tome as providências necessárias para normalizar o mercado e evitar o desabastecimento numa área da saúde tão sensível. A notificação já está protocolada", alerta o presidente da ABCDT, o médico Marcos Vieira.

"Solicitamos que alguma providência cabível e possível possa ser tomada diante da especulação que tem acontecido há pelo menos seis meses com a comercialização de soro fisiológico, sumindo do mercado e cobrando preços absurdos. Alguma coisa tem que ser feita pelas autoridades da saúde no Brasil: o Ministério da Saúde e a Anvisa precisam verificar de fato o que está ocorrendo com as empresas credenciadas e licenciadas para produção deste insumo vital em saúde pública", diz a médica nefrologista Dra. Lourdes Rossetti Carvalho, do Centro de Terapia Renal de Cruzeiro.

Curir 11



PESQUISAR NO SITE

OUÇA OS PODCASTS



Quais os maiores desafios da área de lavanderia e roupa hospitalar?
Colaborando para a saúde dos hospitais



Novidades em tratamento de feridas e diagnósticos na tireoide
Colaborando para a saúde dos hospitais



Dieta congelada mantém sabor e qualidade nutricional dos alimentos
Colaborando para a saúde dos hospitais



Telemedicina ganha cada vez mais força no Brasil
Colaborando para a saúde dos hospitais

SIGA O PORTAL HOSPITAIS BRASIL



**MMHMED**

COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES

**ILUSTRÍSSIMO (A) SENHOR (A) RESPONSÁVEL PELO DEPARTAMENTO DE
LICITAÇÕES E CONTRATOS DO MUNICÍPIO DE UBIRATA**

MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 21.484.336/0001-47, com sede à PR – 317, N° 6752, Barracão B, Parque Industrial, CEP 87035-510, no município de Maringá-PR, neste ato representada por seu sócio Marcelino Lahoud, portador da Carteira de Identidade nº 2079474 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 359.226.139-87, vem, a presença de Vossa Excelência com espeque no art. 5.º, inciso XXXIV, alínea "a" e inciso LV¹ da Constituição Federal, apresentar a “MANIFESTAÇÃO CONSTITUCIONAL”.

¹ "O direito de petição aos Poderes Públicos em DEFESA DE DIREITOS ou contra ilegalidade ou abuso de poder". "Aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes".

I) DAS JUSTIFICATIVAS

No caso em tela, o órgão solicitou a entrega dos itens “SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100ML” e “SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML”, “SORO FISIOLÓGICO 0,9% 1000ML” com a marca EQUIPLEX em virtude ao pregão 12/2021 e aos empenhos 2812708 e 2813985.

Importante destacamos que a empresa participou do certame de forma livre e consciente de todas as suas obrigações. Porém, está peticionária não teria ciência de como as novas variantes do covid-19 viria a influenciar na compra de produtos médicos/hospitalares.

Porém, como é de conhecimento de todas, a pandemia do covid – 19, apresenta malefícios até os dias atuais. E em virtude a este item não seria diferente, com o aumento dos casos, o consumo do mesmo aumentou drasticamente causando escassez nos estoques de seus fornecedores além da marca licitada no certame.

Em razão dos efeitos da pandemia causada pela COVID-19, o mercado interno brasileiro de insumos para saúde, começou a sofrer desabastecimento sazonal, razão pela qual ainda será matéria de investigação Ministerial, pois, há casos (investigações) em que grandes indústrias e laboratórios presumidamente usaram da situação para especular o mercado, ocasionando as faltas e o aumento no custo dos insumos.

Portanto, a crise gerada pela pandemia do “CORONA VÍRUS” é uma realidade e, para além dos desafios gerados para a saúde pública, projeta um clima de máxima incerteza quanto ao seu real impacto nos setores produtivos e econômicos da sociedade. Mesmo com a volta de grandes potências, se torna vago impor uma recuperação de tamanha crise mundial em tão curto espaço de tempo.

Embora a pandemia já estando em nosso cotidiano desde o ano de 2020, não se torna possível impor que a mesma, não cause efeitos a economia até o presente momento, com a grande oscilação de casos de novas variantes, os estoques de fornecedores acabam se tornando escassos, causando grandes malefícios a empresa e a ARP.



Dessa forma, simplesmente **por razões de interesse público, multar e suspender de licitar** com o referido órgão licitador (CONTRATANTE) em vez de resolver o problema, agravará a emergência, na medida em que trabalhadores de tais empresas perderão sua fonte de subsistência, indispensável para lidar com os efeitos da crise e, conseqüentemente, empresas certamente caminharão para a falência. Pior do que isso, vencido o momento mais dramático da crise, a rapidez para a recuperação econômica ficará prejudicada.

A petionária expõe que o ocorrido não derivou de falha própria, mas sim de terceiros, onde a mesma não poderia prever tamanho consumo, causando escassez do item nos estoques. Desta forma a petionária não agiu de mal grado ao ocorrido, e está realizando tudo o que consta ao seu alcance para que o caso se solucione e não volte a ocorrer, porém sem sucesso até o presente momento, conforme comprovamos mediante a e-mails de nossos fornecedores².

Deste modo, pede-se que seja concedido a **desistência dos itens e o cancelamento do saldo** do item em virtude ao pregão 12/2021 e aos empenhos 2812708 e 2813985, pois como citado a cima, a petionária não apresenta os itens para entrega imediata ao município.

Ainda para que não haja dúvida quanto à presença dos elementos que garante o afastamento da imputação do descumprimento pactuado por parte da Petionária MMHMED, ou seja, o descumprimento da entrega do (s) pedido (s) solicitado pelo íncrito órgão, abordaremos os institutos do “caso fortuito”, “força maior”, oriundo de fatos imprevisíveis, com conseqüências incalculáveis, diga-se de passagem, previsão já contida no Decreto Federal 7.892/2.013, em seu art. 21³ e seguintes. Sobre as expressões em destaque:

“caso fortuito”, “força maior” e “devidamente comprovados”, diga-se o, que se segue.

² E-mails

³ Art. 21. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: II - a pedido do fornecedor.



MMH MED
COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES

O Código Civil de 2002 - disciplina as figuras do “caso fortuito” e da “força maior” em seu art. 393 como uma forma de extinção da obrigação que seria decorrente do inadimplemento de um negócio jurídico:

“O DEVEDOR NÃO RESPONDE PELOS PREJUÍZOS RESULTANTES de caso FORTUITO OU FORÇA MAIOR, se expressamente, não se houver por eles responsabilizado. Parágrafo único. O caso fortuito ou de força maior verifica-se no fato necessário, cujos efeitos não eram possíveis evitar ou impedir.”

Comentando tal dispositivo, assim se manifesta a sábia doutrina⁴ sobre o tema:

“Nas hipóteses de força maior ou caso fortuito, DESAPARECE O NEXO DE CAUSALIDADE ENTRE O INADIMPLEMENTO E O DANO, de modo que não haverá obrigação de indenizar. Trata-se, portanto, de causa excludente da responsabilidade civil, CONTRATUAL OU EXTRA CONTRATUAL. 6 (...) embora a lei não faça distinção entre tais figuras, o caso fortuito representa fato ou ato estranho à vontade das partes (GREVE, GUERRA etc.); enquanto a força maior é a expressão destinada a aos fenômenos naturais (RAIO, TEMPESTADE, PANDEMIA etc.). A característica mais importante dessas excludentes é a INEVITABILIDADE, isto é, a impossibilidade de serem EVITADAS POR FORÇAS HUMANAS.”

Na oportunidade desta manifestação constitucional – justificada URGENTE, com pedido do item licitados e constante no empenho anexo, em que pesem as manifestações e embates praticados apenas no campo das ideias e dentro do ordenamento jurídico, protesto a mais elevada estima e distinta consideração por este ínclito órgão, em especial, a Comissão de Licitação/Pregoeiro, Controladoria Interna, Departamento Jurídico e Presidente.

⁴ Hamid Charaf Bdine Jr. in Código Civil Comentado, Coordenador: Ministro Cezar Peluso, Barueri, SP: Manole, 2007, pág. 282.



MMHMED
COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES

Nestes termos, com o respeito devido e habitual, pede o deferimento.

**“à Justiça⁵ é uma constante e perpétua vontade de viver honestamente,
não prejudicar a outrem e dar a cada um o que lhe pertence.”**

Termos em que,
Pede e espera deferimento.

Maringá, 20 de abril de 2022.

Marcelino Lahoud
PROPRIETÁRIO
RG. 2079474 SSP/PR
CPF 359 776 139-07

Marcelino Lahoud
Proprietário

21.484.336/0001-47

I.E: 90681170-78

**MMH MED COM. DE PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA - ME**

Rodovia PR-317, nº 6752 - Barracão B
Parque Industrial 200 - CEP: 87035-510
(44) 3354-5826

MARINGÁ - PR

⁵ JUSTINIANO, Imperador Bizantino – 483 -565 DC.

juridico@mmhmed.com.br

De: Compras - MMHMED <compras@mmhmed.com.br>
Enviado em: sexta-feira, 11 de março de 2022 11:55
Para: juridico@multihosp.com.br; juridico@mmhmed.com.br;
vendas@mmhmed.com.br
Assunto: ENC: Fisiologico de 1000

De: Paulo Rodrigues | Medlive <vendas09@medlive.com.br>
Enviada em: sexta-feira, 11 de março de 2022 11:44
Para: Compras - MMHMED <compras@mmhmed.com.br>
Assunto: Re: Fisiologico de 1000

Bom dia!

Sem estoque do item no momento!

Atenciosamente,

Paulo Rodrigues
Comercial | Consultor Comercial

(51) 3718-7600 | vendas09@medlive.com.br

Canal de Denúncias: etica@medlive.com.br

Medilar Imp. e Dist. de Prod.
Médico-Hospitalares S/A
medlive.com.br



Esta mensagem contém informações confidenciais e destinadas exclusivamente ao uso do(s) destinatário(s) indicado(s). Também pode ser legalmente privilegiada e protegida. Se você não for o destinatário pretendido, é estritamente proibida qualquer distribuição, divulgação, cópia ou outro uso desta mensagem, seu conteúdo e quaisquer anexos. Se você recebeu esta mensagem por engano, notifique o remetente imediatamente e exclua a mensagem e todos os anexos do seu sistema. This message contains information that is confidential and intended solely for the use of the stated addressee(s). It may also be legally privileged. If you are not the intended recipient any distribution, disclosure, copying or other use of this message, its contents and any attachments is strictly prohibited. If you have received this message in error, please notify the sender immediately and then delete the message and any attachments from your system.

Em 11/03/2022 11:41, Compras - MMHMED escreveu:

Bom dia

Solicito cotação para :

Soro Fisiologico de 1000 ml

Aguardo retorno com urgência por favor

obrigada

Suely

juridico@mmhmed.com.br

De: Compras - MMHMED <compras@mmhmed.com.br>
Enviado em: sexta-feira, 11 de março de 2022 11:55
Para: juridico@multihosp.com.br; juridico@mmhmed.com.br;
vendas@mmhmed.com.br
Assunto: ENC: Fisiologico de 1000

De: mcw@mcwdistribuidora.com.br <mcw@mcwdistribuidora.com.br>
Enviada em: sexta-feira, 11 de março de 2022 11:53
Para: 'Compras - MMHMED' <compras@mmhmed.com.br>
Assunto: RES: Fisiologico de 1000

Bom dia Su!!!

Tudo bem ?

Infelizmente estou em falta do item.

Abraços e ótimo final de semana!!!

<p>Fernanda Vicari VENDAS</p> <p>☎ (51) 3740-1450 ☎ (51) 99148-4717 🌐 mcw distribuidora</p>	<p>0800-541-2828 www.mcwdistribuidora.com.br</p> <p>Rod. RSC 287, km 109+500, S/N Vera Cruz, RS</p>	<p>mcw[®] PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES</p>
--	--	---

De: Compras - MMHMED [mailto:compras@mmhmed.com.br]
Enviada em: sexta-feira, 11 de março de 2022 11:32
Para: mcw@mcwdistribuidora.com.br
Assunto: Fisiologico de 1000

Bom dia

Solicito cotação para :

Soro Fisiologico de 1000 ml

Aguardo retorno com urgência por favor

obrigada

Suely

juridico@mmhmed.com.br

De: Compras - MMHMED <compras@mmhmed.com.br>
Enviado em: sexta-feira, 11 de março de 2022 12:05
Para: juridico@multihosp.com.br; juridico@mmhmed.com.br;
vendas@mmhmed.com.br
Assunto: ENC: fisiologico de 1000
Anexos: image001 (14603).png

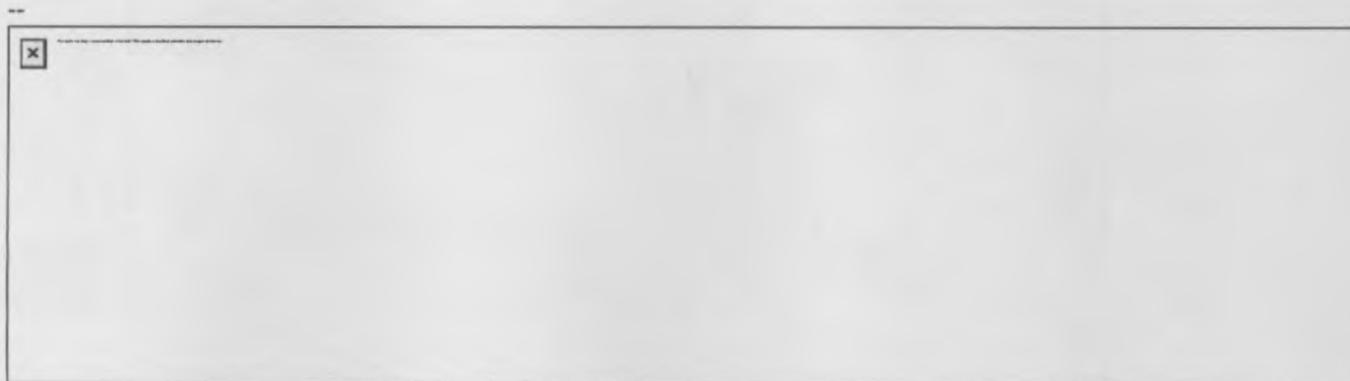
De: Brenda Pires <comercial18@brazmix.com.br>
Enviada em: sexta-feira, 11 de março de 2022 12:02
Para: Compras - MMHMED <compras@mmhmed.com.br>
Assunto: Re: fisiologico de 1000

Bom dia

O item encontra-se em falta direto da indústria, estamos sem recebimento deste item há algum tempo.

Não temos previsão para receber.

Atenciosamente,



11/03/2022 11:53, Compras - MMHMED <compras@mmhmed.com.br>:

juridico@mmhmed.com.br

De: Compras - MMHMED <compras@mmhmed.com.br>
Enviado em: sexta-feira, 11 de março de 2022 15:39
Para: juridico@multihosp.com.br; juridico@mmhmed.com.br
Assunto: ENC: fisiologico de 1000

De: Emily Kretzmann | CSC <emily@cirurgicasantacruz.com.br>
Enviada em: sexta-feira, 11 de março de 2022 13:41
Para: Compras - MMHMED <compras@mmhmed.com.br>
Assunto: Re: fisiologico de 1000

Olá, boa tarde

infelizmente o item solicitado encontra-se sem estoque e sem previsão de chegada para atender sua demanda.

ATT

Em nosso banco de dados são presumidas quando recebemos seu e-mail direto e/ou responde nossas mensagens. Assim, a qualquer momento você poderá solicitar a exclusão do seu endereço de e-mail de nosso banco de dados enviando e-mail para lgpd@cirurgicasantacruz.com.br que será analisado pelo nosso Encarregado de Proteção de Dados e excluído sempre que não estiver de acordo com as bases legais da lei 13.709/18 - destacando que a confidencialidade do conteúdo e compartilhamento das informações contidas nas mensagens seguem os termos da relação mantida entre as partes e a legislação pátria vigente.

Em 11/03/2022 11:50, Compras - MMHMED escreveu:

juridico@mmhmed.com.br

De: Compras - MMHMED <compras@mmhmed.com.br>
Enviado em: sexta-feira, 11 de março de 2022 15:39
Para: juridico@multihosp.com.br; juridico@mmhmed.com.br
Assunto: ENC: Fisiologico de 1000

De: PONTAMED - Anderson <vendas1@pontamed.com.br>
Enviada em: sexta-feira, 11 de março de 2022 13:50
Para: Compras - MMHMED <compras@mmhmed.com.br>
Assunto: RE: Fisiologico de 1000

Boa tarde!

Infelizmente estamos em falta desse item.

Atenciosamente



Anderson Yudi
Vendas

42 2101 5151 ramal 5159
42 99116 8500
pontamed.com.br

 PontaMed

De: Compras - MMHMED <compras@mmhmed.com.br>
Enviado: sexta-feira, 11 de março de 2022 11:38
Para: PONTAMED - Anderson <vendas1@pontamed.com.br>
Assunto: Fisiologico de 1000

Bom dia

Solicito cotação para :

Soro Fisiologico de 1000 ml

Aguardo retorno com urgência por favor

obrigada

Suely

juridico@multihosp.com.br

De: Compras - MMHMED <compras@mmhmed.com.br>
Enviado em: quinta-feira, 17 de março de 2022 11:06
Para: juridico@multihosp.com.br; juridico@mmhmed.com.br;
vendas@mmhmed.com.br
Assunto: ENC: Fisiologico de 500

De: Emily Kretzmann | CSC <emily@cirurgicasantacruz.com.br>
Enviada em: quinta-feira, 17 de março de 2022 10:35
Para: Compras - MMHMED <compras@mmhmed.com.br>
Assunto: Re: Fisiologico de 500

Ola bom dia

item sem estoque no momento e sem previsão de recebermos aqui na Cirúrgica.

att

✕

✕

A troca de e-mails e a possibilidade de manutenção deste contato em nosso banco de dados são presumidas quando recebemos seu e-mail direto e/ou responde nossas mensagens. Assim, a qualquer momento você poderá solicitar a exclusão do seu endereço de e-mail de nosso banco de dados enviando e-mail para lgpd@cirurgicasantacruz.com.br que será analisado pelo nosso Encarregado de Proteção de Dados e excluído sempre que não estiver de acordo com as bases legais da lei 13.709/18 - destacando que a confidencialidade do conteúdo e compartilhamento das informações contidas nas mensagens seguem os termos da relação mantida entre as partes e a legislação pátria vigente.

Em 17/03/2022 09:35, Compras - MMHMED escreveu:

Bom dia

juridico@multihosp.com.br

De: Compras - MMHMED <compras@mmhmed.com.br>
Enviado em: quinta-feira, 17 de março de 2022 11:08
Para: juridico@multihosp.com.br; juridico@mmhmed.com.br;
vendas@mmhmed.com.br
Assunto: ENC: Fisiologico de 500

De: mcw@mcwdistribuidora.com.br <mcw@mcwdistribuidora.com.br>
Enviada em: quinta-feira, 17 de março de 2022 09:38
Para: 'Compras - MMHMED' <compras@mmhmed.com.br>
Assunto: RES: Fisiologico de 500

Bom dia!

Não dispomos em estoque, de momento sem previsão de receber reposição

Abraço

Dienifer

Fernanda Vicari VENDAS ☎ (51) 3740-1450 ☎ (51) 99148-4717 📧 mcw.distribuidora	0800-541-2828 www.mcwdistribuidora.com.br Rod. RSC 287, km 109+500, S/N Vera Cruz, RS	mcw [®] PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES
--	---	--

De: Compras - MMHMED [mailto:compras@mmhmed.com.br]
Enviada em: quinta-feira, 17 de março de 2022 09:35
Para: mcw@mcwdistribuidora.com.br
Assunto: Fisiologico de 500

Bom dia

Dienifer Fisiologico de 500 – soro

Solicito cotação com urgencia

Aguardo retorno breve

obrigada

Suely

juridico@mmhmed.com.br

De: Compras - MMHMED <compras@mmhmed.com.br>
Enviado em: terça-feira, 5 de abril de 2022 11:03
Para: juridico@mmhmed.com.br; juridico@multihosp.com.br;
vendas@mmhmed.com.br
Assunto: ENC: Soro fisiologico de 100 ml

De: Emily Kretzmann | CSC <emily@cirurgicasantacruz.com.br>
Enviada em: terça-feira, 5 de abril de 2022 09:00
Para: Compras - MMHMED <compras@mmhmed.com.br>
Assunto: Re: Soro fisiologico de 100 ml

olá

bom dia

Soros em falta no momento.

att



A troca de e-mails e a possibilidade de manutenção deste contato em nosso banco de dados são presumidas quando recebemos seu e-mail direto e/ou responde nossas mensagens. Assim, a qualquer momento você poderá solicitar a exclusão do seu endereço de e-mail de nosso banco de dados enviando e-mail para ljrpd@cirurgicasantacruz.com.br que será analisado pelo nosso Encarregado de Proteção de Dados e excluído sempre que não estiver de acordo com as bases legais da lei 13.709/18 - destacando que a confidencialidade do conteúdo e compartilhamento das informações contidas nas mensagens seguem os termos da relação mantida entre as partes e a legislação pátria vigente.

Em 05/04/2022 08:58, Compras - MMHMED escreveu:

Bom dia

juridico@mmhmed.com.br

De: Compras - MMHMED <compras@mmhmed.com.br>
Enviado em: terça-feira, 5 de abril de 2022 11:02
Para: juridico@mmhmed.com.br; juridico@multihosp.com.br;
vendas@mmhmed.com.br
Assunto: ENC: Fisiologico de 100 ml

De: mcw@mcwdistribuidora.com.br <mcw@mcwdistribuidora.com.br>
Enviada em: terça-feira, 5 de abril de 2022 09:57
Para: 'Compras - MMHMED' <compras@mmhmed.com.br>
Assunto: RES: Fisiologico de 100 ml

Bom diaaaa Meninas...

Tudo bem ?

Infelizmente não tenho disponível.

Abraços e ótima semana !!!

Fernanda Vicari VENDAS ☎ (51) 3740-1450 ☎ (51) 99148-4717 📧 mcwdistribuidora	0800-541-2828 www.mcwdistribuidora.com.br Rod. RSC 767, km 109+500, S/N Vera Cruz, RS	mcw [®] PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES
---	---	--

De: Compras - MMHMED [mailto:compras@mmhmed.com.br]
Enviada em: terça-feira, 5 de abril de 2022 08:58
Para: mcw@mcwdistribuidora.com.br
Assunto: Fisiologico de 100 ml

Bom dia

Por gentileza, solicito cotação para

1 000 Fcos de Soro Fisiologico de 100 ml

Desde já agradeço

obrigada

Suely

juridico@mmhmed.com.br

De: Compras - MMHMED <compras@mmhmed.com.br>
Enviado em: terça-feira, 5 de abril de 2022 12:17
Para: juridico@mmhmed.com.br; juridico@multihosp.com.br;
vendas@mmhmed.com.br
Assunto: ENC: Fisiologico de 100 ml

De: Sidiane De Almeida Aguirra <sidiane.a@inovamedhospitalar.com>
Enviada em: terça-feira, 5 de abril de 2022 11:54
Para: Compras - MMHMED <compras@mmhmed.com.br>
Assunto: Re: Fisiologico de 100 ml

Bom dia Suely, tudo bem?
Infelizmente não dispomos do item em estoque!!
Fico à disposição!

Atenciosamente,



Em ter., 5 de abr. de 2022 às 09:02, Compras - MMHMED <compras@mmhmed.com.br> escreveu:

Bom dia

Por gentileza, solicito cotação para

1 000 Fcos de Soro Fisiologico de 100 ml

Desde já agradeço

obrigada

Suely

- 000034

De: Altermed Mat Medico Hospitalares

Enviado:terça-feira, 26 de abril de 2022 09:52

Para: saude_ubirata@hotmail.com

Assunto: Nota Circular - Soros Fisiológicos, Ringer, Glicofisiológicos e Glicoses

Problema com a visualização da mensagem? [Clique aqui.](#)



NOTA CIRCULAR - ATRASO DE FORNECIMENTO

Prezado(s) cliente(s),

A empresa Altermed vêm direcionando todos os seus esforços para o fiel cumprimento das Autorizações de Fornecimento (AFs) emitidas pelos Órgãos Públicos, porém o segmento de distribuição passou a enfrentar severos problemas na aquisição de produtos do mercado nacional e internacional, principalmente nos medicamentos denominados de **SOROS FISIOLÓGICOS, RINGER, GLICOFISIOLÓGICOS e GLICOSES**, entre outros insumos hospitalares. Dentre as sérias dificuldades já relatadas pelas indústrias na importação de medicamentos e suas matérias primas para fabricação, vale ressaltar, além disso, que o aumento excessivo da procura destes medicamentos vem causando novamente um colapso em toda cadeia de distribuição, assim como no começo da pandemia.

A incerteza sobre as condições futuras, seja no contexto epidemiológico ou na consequente afetação das relações comerciais, faz com que seja impossível ao gestor médio identificar todas as variações possíveis, assim como se torna impossível ter noção em qual momento determinado produto terá sua demanda aumentada ou diminuída. Os mais diversos meios de comunicação já vêm noticiando as faltas generalizadas, vejamos:

<https://ndmais.com.br/saude/sc-tem-dificuldade-para-compra-de-remedios-veja-21-produtos-em-desabastecimento/>

<https://www.band.uol.com.br/bandnews-fm/noticias/hospitais-registram-desabastecimento-de-medicamentos-e-fazem-alerta-16507610>

<https://dol.com.br/colunistas/leandro-mazzini/707615/saude-e-notificada-por-falta-de-soro-fisiologico-entenda?d=1>

<https://portalhospitaisbrasil.com.br/falta-de-soro-fisiologico-prejudica-clinicas-de-dialise/>

<https://www.abcdt.org.br/2022/04/entidade-alerta-saude-da-falta-de-soro-para-dialise/>

<https://istoe.com.br/entidade-alerta-saude-da-falta-de-soro-para-dialise/>

<https://www.topfm903.com.br/noticia/985/hospital-de-confresa-registra-falta-de-soro-antiofidico-e-pacientes-sao-removidos-para-outras-cidades>

<https://grupoahora.net.br/conteudos/2022/04/23/hospitais-enfrentam-escassez-de-medicamentos/>

Registra-se que a empresa está mobilizada para contribuir ao máximo com as autoridades sanitárias de nosso país, no entanto, é necessário que haja a compreensão de todos os envolvidos, com a ciência de que ocorreram faltas temporárias de alguns produtos, a exemplo de agora, dada a exorbitante procura nos últimos meses dos SOROS, os prazos de entrega estão em média de 60 (sessenta) a 90 (noventa) dias a contar do recebimento do pedido.

Contamos com a compreensão de todos, certos de que a parceria construída ao longo destes anos não será impactada por este delicado momento, e sempre estaremos abertos na busca de soluções mais adequadas para honrarmos, dentro das condições mercadológicas existentes, os compromissos previamente assumidos.

Atenciosamente

EQUIPE ALTERMED

000036

FONE: +55 (47) 3520-9000
Estrada Boa Esperança, 2320
Fundo Canoas RIO DO SUL-SC
BRASIL | CEP: 89.163-554
sac@altermed.com.br

Nós respeitamos a sua privacidade e somos contra o spam.
Se você não deseja mais receber nossos e-mails, cancele seu recebimento [acessando a](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 10.566.711/0001-81

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:15:51 do dia 25/11/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/05/2022.

Código de controle da certidão: **A039.C2B0.D510.E4F8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 10.566.711/0001-81**Razão Social:** DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME**Endereço:** R LUIZ SEGUNDO ROSSONI 315 DIFE MEDICAMENTOS / CENTRO /
TOLEDO / PR / 85901-170

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/05/2022 a 31/05/2022**Certificação Número:** 2022050200414372736112

Informação obtida em 04/05/2022 13:37:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

**MUNICÍPIO DE TOLEDO**

ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA 24870/2022**IMPORTANTE:**

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 28/05/2022

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMJCUFFH9JCX28S9BF

RAZÃO SOCIAL: DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
988269	10.566.711/0001-81	9046651429	988269

ENDEREÇO

RUA LUIZ SEGUNDO ROSSONI, 315 - CENTRO CEP: 85901170 Toledo - PR

ATIVIDADES

Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano, Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal, Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, Comércio atacadista de produtos odontológicos

Certidão emitida gratuitamente pela internet em 28/04/2022.

Qualquer rasura invalidará este documento.

Conferir autenticidade em www.toledo.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

- 000040

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 026678369-98

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **10.566.711/0001-81**
Nome: **DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 01/09/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 10.566.711/0001-81
Certidão n°: 14078266/2022
Expedição: 04/05/2022, às 13:39:44
Validade: 31/10/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **10.566.711/0001-81**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.566.711/0001-81 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/01/2009
NOME EMPRESARIAL DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R LUIZ SEGUNDO ROSSONI	NÚMERO 315	COMPLEMENTO *****
CEP 85.901-170	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO TOLEDO
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO KELLYRIBASDOCOUTO@HOTMAIL.COM	
TELEFONE (44) 9904-3794/ (45) 2035-6034		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/01/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **04/05/2022** às **13:42:16** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME

CNPJ

10.566.711/0001-81

Nome Fantasia

Endereço na Internet**SAC****Endereço Completo**

R LUIZ SEGUNDO ROSSONI, Nº 315 - CENTRO CEP: 85.901-170

Cidade/UF

TOLEDO/PR

Responsável Técnico

TATIANE CRISTINA FIAMETTI

Responsável LegalKELLY HARIADINE DOS
SANTOS RIBAS DO COUTO

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

8.06715-5 (UL99H01457L3)

Data do Cadastro

30/08/2010

Situação

Ativa

Nº do Processo25023.208794/2010-00**Cadastro**8 - Produtos para Saúde
(Correlatos)**Atividades / Classes****Armazenar**

- Correlatos

Distribuir

- Correlatos

Expedir

- Correlatos

Voltar

Consultas / Medicamentos / Medicamentos

Detalhe do Produto: CLORETO DE SÓDIO 0,9%					
Nome da Empresa Detentora do Registro	EUROFARMA LABORATORIOS S.A.	CNPJ	61.190.096/0001-92	Autorização	1.00.043-8
Processo	25351.279549/2011-95	Categoria Regulatória	Específico	Data do registro	27/06/2011
Nome Comercial	CLORETO DE SÓDIO 0,9%	Registro	100431047	Vencimento do registro	05/2027
Princípio Ativo	CLORETO DE SÓDIO			Medicamento de referência	-
Classe Terapêutica	REIDRATANTES PARENTERAIS	ATC		REIDRATANTES PARENTERAIS	
Parecer Público	-	Bulário Eletrônico		Acesse aqui	
Rotulagem					

6	9 MG/ML SOL INJ IV CX BOLS PP TRANS SIST FECH X 1000 ML ATIVA	1004310470062	SOLUÇÃO INJETAVEL	27/06/2011	24 meses
7	9 MG/ML SOL INJ IV CX FA PP TRANS SIST FECH X 100 ML ATIVA	1004310470070	SOLUÇÃO INJETAVEL	27/06/2011	24 meses
8	9 MG/ML SOL INJ IV CX BOLS PP TRANS SIST FECH X 100 ML ATIVA	1004310470089	SOLUÇÃO INJETAVEL	27/06/2011	24 meses
9	9 MG/ML SOL INJ IV CX 60 FA PP TRANS SIST FECH X 100 ML (CONT 50 ML) ATIVA	1004310470097	SOLUÇÃO INJETAVEL	27/06/2011	24 meses
10	9 MG/ML SOL INJ IV CX 60 BOLS PP TRANS SIST FECH X 100 ML (CONT 50 ML) ATIVA	1004310470100	SOLUÇÃO INJETAVEL	27/06/2011	24 meses
11	9 MG/ML SOL INJ IV BOLS PP TRANS SIST FECH X 100 ML + CONECTOR ATIVA	1004310470119	SOLUÇÃO INJETAVEL	27/06/2011	24 meses
12	9 MG/ML SOL INJ IV BOLS PP TRANS SIST FECH X 250 ML + CONECTOR ATIVA	1004310470127	SOLUÇÃO INJETAVEL	27/06/2011	24 meses

000044

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
1	9 MG/ML SOL INJ IV CX FA PP TRANS SIST FECH X 250 ML ATIVA	1004310470011	SOLUÇÃO INJETAVEL	27/06/2011	24 meses
2	9 MG/ML SOL INJ IV CX FA PP TRANS SIST FECH X 500 ML ATIVA	1004310470021	SOLUÇÃO INJETAVEL	27/06/2011	24 meses
3	9 MG/ML SOL INJ IV CX FA PP TRANS SIST FECH X 1000 ML ATIVA	1004310470038	SOLUÇÃO INJETAVEL	27/06/2011	24 meses
4	9 MG/ML SOL INJ IV CX BOLS PP TRANS SIST FECH X 250 ML ATIVA	1004310470046	SOLUÇÃO INJETAVEL	27/06/2011	24 meses
5	9 MG/ML SOL INJ IV CX BOLS PP TRANS SIST FECH X 500 ML ATIVA	1004310470054	SOLUÇÃO INJETAVEL	27/06/2011	24 meses

Consultas / Medicamentos / Medicamentos

Detalhe do Produto: CLORETO DE SÓDIO

Nome da Empresa Detentora do Registro	HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACÊUTICA SA	CNPJ	01.571.702/0001-98	Autorização	1.00.311-3
Processo	25001.008211/78	Categoria Regulatória	Específico	Data do registro	12/01/1998
Nome Comercial	CLORETO DE SÓDIO	Registro	103110011	Vencimento do registro	09/2029
Princípio Ativo	CLORETO DE SÓDIO	Medicamento de referência	-		
Classe Terapêutica	REIDRATANTES PARENTERAIS	ATC			REIDRATANTES PARENTERAIS
Parecer Público	-	Bulário Eletrônico			Acesse aqui
Rotulagem					

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
1	9 MG/ML SOL INJ IV CX 10 FR PLAS TRANS X 1000 ML [CANCELADA OU CADUCA]	1031100110016	SOLUÇÃO INJETAVEL	22/09/1999	24 meses
Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
2	9 MG/ML SOL INJ IV CX 40 FR PLAS TRANS X 250 ML [CANCELADA OU CADUCA]	1031100110024	SOLUÇÃO INJETAVEL	22/09/1999	24 meses
Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação
31	100 MG/ML SOL INJ IV CX 200 AMP PLAS TRANS X 10 ML [CANCELADA OU CADUCA]	1031100110318	SOLUÇÃO INJETAVEL	12/01/1998
Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação
32	100 MG/ML SOL INJ IV CX 200 AMP PLAS TRANS X 5 ML [CANCELADA OU CADUCA]	1031100110326	SOLUÇÃO INJETAVEL	12/01/1998
Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação
33	9 MG/ML SOL INJ IV CX 60 BOLS PP TRANS SIST FECH X 100 ML [CANCELADA OU CADUCA]	1031100110334	SOLUÇÃO INJETAVEL	12/01/1998
Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação
34	9 MG/ML SOL INJ IV CX 40 BOLS PP TRANS SIST FECH X 250 ML [ATIVA]	1031100110342	SOLUÇÃO INJETAVEL	12/01/1998
Princípio Ativo	CLORETO DE SÓDIO			
Complemento Diferencial da Apresentação	-			
Embalagem	<ul style="list-style-type: none"> Primária - BOLSA TRILAMINADA TRANSPARENTE Secundária - CAIXA DE PAPELÃO SEM COLMEIA () 			

000045

Local de Fabricação	<ul style="list-style-type: none"> Fabricante: HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÉUTICA SA CNPJ: - 01.571.702/0001-98 Endereço: GOIÂNIA - GO - BRASIL Etapa de Fabricação: 				
Via de Administração	INTRAVENOSA				
Conservação	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE (AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C) PROTEGER DA LUZ E UMIDADE				
Restrição de prescrição	Venda sob Prescrição Médica				
Restrição de uso	-				
Destinação	Comercial				
Tarja	-				
Apresentação fracionada	Não				
Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
35	9 MG/ML SOL INJ IV CX 20 BOLS PP TRANS SIST FECH X 500 ML [ATIVA]	1031100110350	SOLUÇÃO INJETAVEL	12/01/1998	24 meses
Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
36	9 MG/ML SOL INJ IV CX 10 BOLS PP TRANS SIST FECH X 1000 ML [ATIVA]	1031100110369	SOLUÇÃO INJETAVEL	12/01/1998	24 meses
Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade

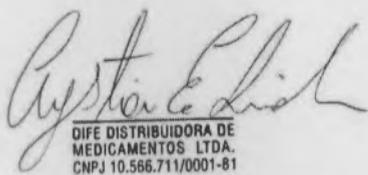


000047

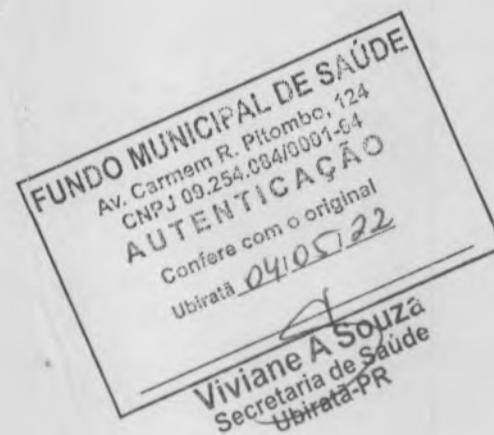
DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

O signatário da presente, o senhor Crystian Evandro Lindner, representante legalmente constituído da proponente DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.566.711/0001-81, declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos - Lei 10.097/00 e art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal.

Toledo-PR, 02 de Maio de 2022.


DIFE DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS LTDA.
CNPJ 10.566.711/0001-81

Crystian Evandro Lindner
RG: 7.251.323-01
CPF: 032.346.329-01



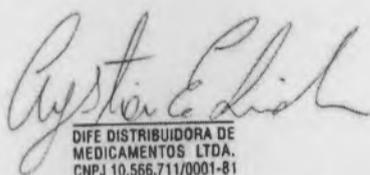


DECLARAÇÃO DE NÃO NEPOTISMO

DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.566.711/0001-81, por intermédio de seu representante legal o Sr. Crystian Evandro Lindner, portador da Carteira de Identidade nº 7.251.323-1 e do CPF nº 032.346.329-01, DECLARA sob as penas da lei, que:

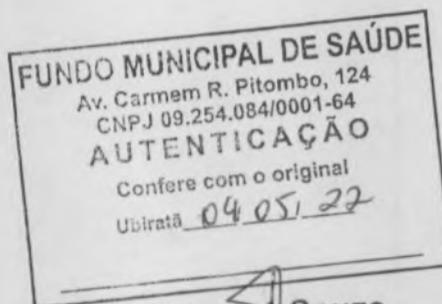
- 1) Não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
- 2) Não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Toledo-PR, 02 de Maio de 2022.



DIFE DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS LTDA.
CNPJ 10.566.711/0001-81

Crystian Evandro Lindner
RG: 7.251.323-01
CPF: 032.346.329-01



Viviane A Souza
Secretaria de Saúde
Ubiratã-PR

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

NOME
 CRYSTIAN EVANDRO LINDNER

DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSORA/UF
 72513231 SESP PR

CPF
 032.346.329-01

DATA NASCIMENTO
 30/09/1982

FILIAÇÃO
 LEONEL LINDNER
 INGRID LINDNER

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 AE

Nº REGISTRO
 01518347726

VALIDADE
 24/09/2023

1ª HABILITAÇÃO
 07/11/2000

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
 PALOTINA, PR

DATA EMISSÃO
 24/09/2018

ASSINADO DIGITALMENTE
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

56581340070
 PR915076833

PARANÁ

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1728643254

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

000050

<p>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</p> <p>SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ RG: 10.441.472-9</p>  <p>POLEGAR DIREITO</p> <p><i>Kelly Hariadine</i></p> <p>ASSINATURA DO TITULAR</p> <p>CARTEIRA DE IDENTIDADE</p>	<p>VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL</p> <p>REGISTRO GERAL: 10.441.472-9 DATA DE EXPEDIÇÃO: 07/06/2014</p> <p>NOME: KELLY HARIADINE DOS SANTOS RIBAS DO COUTO</p> <p>FILIAÇÃO: OSVALDO DE SOUZA RIBAS LZA ALVES DOS SANTOS RIBAS</p> <p>NATURALIDADE: TOLEDO/PR DATA DE NASCIMENTO: 01/05/1990</p> <p>DOC. ORIGEM: COMARCA=TOLEDO/PR, DA SEDE C.CAS=18073, LIVRO=83B, FOLHA=174</p> <p>CPF: 072.521.789-86</p> <p>CURITIBA/PR</p> <p>ASSINATURA DO DIRETOR</p> <p>LEI Nº 7.116 DE 29/08/83</p>
--	--

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: <https://seidigital.tpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/37933007204138959803>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 37933007204138959803-1

Data: 30/07/2020 15:41:45

Valor Total do Ato: R\$ 4,56

Selo Digital Tipo Normal C: AKG51454-BWZZ;



Cartório Azevedo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145

Bairro dos Estados, João Pessoa - PB

(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.noLbr

<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Váliber Azevedo de Miranda Cavalcanti

TJPB

Titular



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei N° 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **13/05/2020 10:42:12 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 37931305201029035958-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal n° 8.935/94, Lei Federal n° 10.406/2002, Medida Provisória n° 2200/2001, Lei Federal n° 13.105/2015, Lei Estadual n° 8.721/2008, Lei Estadual n° 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bb70ac75721924f629651d0f5fc64d15e6529c19c78043c68a2f023cb51714e28eb96a168f3fe3d5ee9902a4262b82363c157297d1a1ff043255bfb18530caaa2



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



000052

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE VEÍCULOS AUTOMOTORES

PR

CRISTIAN EVANGILINO LINDNER

RG: 7251323-1 / SEX: M / PAÍS: BR

DP: 032.346.329-01 / DATA DO DOCUMENTO: 30/09/1982

RESIDÊNCIA:
 LEONEL LINDNER
 INGRID LINDNER

PROFISSÃO: / RGT: / CAT. HAB: / ANO: / SEX:

UF: PR / VÍDEO: 01518347726 / DATA DE EMISSÃO: 24/05/2023 / DATA DE VALIDADE: 07/11/2000

1728643254

PROIBIDO PLASTIFICAR

1728643254

ASSINATURA DO PORTADOR: [Assinatura]

UF: PR / DATA DE EMISSÃO: 24/09/2018

58581340078 / 8915876833

PARANÁ

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: https://seelodigital.tpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/37931305201029035958



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 37931305201029035958-1
 Data: 13/05/2020 10:39:15
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Selo Digital Tipo Normal C: AKB07085-PTW8;



Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
 https://azevedobastos.not.br

Bel. Válber Azevedo da Miranda Cavalcanti
 Titular



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei N° 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **30/07/2020 15:52:44 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 37933007204138959803-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5cbd89891118e6a63f98e0274e5c2f849ae4f97420fb8cb6bea00d718d9573f0bd653a9defrd123d967146c96bdd4
 0a490c157297d1a1ff043255bfb18530caaa2



Presidência da República
 Casa Civil
 Medida Provisória Nº 2.200-2,
 de 24 de agosto de 2001.



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**

1/4

CNPJ n. 10.566.711/0001-81 / NIRE n. 41600840330

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**

KELLY HARIADINE DOS SANTOS RIBAS DO COUTO, brasileira, nascida aos 01/05/1990, casada sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, do comércio, residente e domiciliada na Rua General Estilac Leal, 1334, Apt. 21, Centro, em Toledo – PR, CEP 85900-120, portadora do RG nº 10.441.472-9/ SSP-PR e CPF nº 072.521.789-86, Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada **DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**, com sede e foro na **Rua Luiz Segundo Rossoni, 315, Centro, em Toledo – PR, CEP 85901-170**, com ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE n. 41600840330, em 14/03/2019 e no CNPJ n. 10.566.711/0001-81, ora transforma seu registro de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI em Sociedade Empresária Limitada, uma vez que admite neste ato o sócio:

CRYSTIAN EVANDRO LINDNER, brasileiro, nascido aos 30/09/1982, solteiro, maior, do comércio, residente e domiciliado na Rua Mahatma Gandhi, 2767, Bairro Osvaldo Cruz, em Palotina-Paraná, CEP 85950-000, portador da CNH Registro n. 01518347726 / DETRAN-PR e CPF n. 032.346.329-01, passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, a qual se regerá, doravante, pelo CONTRATO SOCIAL, ao qual se obriga mutuamente todos os sócios:

1. Fica transformada esta Empresa Individual de Responsabilidade Limitada em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, passando para a denominar-se **DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

2. O acervo desta Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), dividido em 100.000(Cem mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00(Um Real), passa a constituir o capital da Sociedade mencionada na cláusula anterior, sendo que a titular **KELLY HARIADINE DOS SANTOS RIBAS DO COUTO**, nessa transformação transfere à título oneroso o valor de R\$ 99.000,00 (Nove e Nove Mil Reais), para o sócio ingressante **CRYSTIAN EVANDRO LINDNER**, e esta dá quitação da transferência de quotas ora efetuada, ficando assim distribuído as quotas e capital entre os sócios:

NOVA DISTRIBUIÇÃO DE QUOTAS E CAPITAL	QUOTAS	R\$ CAPITAL
CRYSTIAN EVANDRO LINDNER	99.000	99.000,00
KELLY HARIADINE DOS SANTOS RIBAS DO COUTO	1.000	1.000,00
TOTAL	100.000	100.000,00

3. A administração da sociedade passa a ser exercida individualmente pelo sócio **CRYSTIAN EVANDRO LINDNER** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer das quotistas ou de terceiros.

4. O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos

(espaço reservado para a Junta Comercial do Paraná)



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/05/2019 15:40 SOB Nº 41209049662.
PROTOCOLO: 192819240 DE 15/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902202700. NIRE: 41209049662.
DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 16/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**

CNPJ n. 10.566.711/0001-81 / NIRE n. 41600840330

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**

públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Em virtude as alterações, fica o presente Contrato vigorando com as cláusulas e condições seguintes, totalmente consolidadas neste presente instrumento de alteração.

**CONTRATO SOCIAL
DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**

CNPJ n. 10.566.711/0001-81

CRYSTIAN EVANDRO LINDNER, brasileiro, nascido aos 30/09/1982, solteiro, maior, do comércio, residente e domiciliado na Rua Mahatma Gandhi, 2767, Bairro Osvaldo Cruz, em Palotina-Paraná, CEP 85950-000, portador da CNH Registro n. 01518347726 / DETRAN-PR e CPF n. 032.346.329-01 e **KELLY HARIADINE DOS SANTOS RIBAS DO COUTO**, brasileira, nascida aos 01/05/1990, casada sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, do comércio, residente e domiciliada na Rua General Estilac Leal, 1334, Apt. 21, Centro, em Toledo – PR, CEP 85900-120, portadora do RG nº 10.441.472-9/ SSP-PR e CPF nº 072.521.789-86, únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada **DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, com sede na **Rua Luiz Segundo Rossoni, 315, Centro, em Toledo – PR, CEP 85901-170, inscrita no CNPJ sob nº. 10.566.711/0001-81; RESOLVEM**, consolidar seu contrato social que passará a reger-se pelo que esta contida nas cláusulas a seguir:

1. A sociedade empresaria limitada girará sob o nome empresarial de **DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** e será regida por este contrato social, pelo contido Lei nº 10.406/2002 CC.
2. A empresa terá a sua sede na **Rua Luiz Segundo Rossoni, 315, Centro, em Toledo – PR, CEP 85901-170**, que é seu domicilio, podendo, a qualquer tempo, a critério de seus sócios, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.
3. O objetivo social da empresa será: **Comércio Atacadista de Medicamentos e Drogas de Uso Humano; Comércio Atacadista de Cosméticos e Produtos de Perfumaria; Comércio Atacadista de Produtos Odontológicos; Comércio Atacadista de Instrumentos e Materiais para uso Médico, Cirúrgico, Hospitalar e de Laboratórios; Comércio Atacadista de Produtos de Higiene, Limpeza e Conservação Domiciliar; Comércio Atacadista de Produtos de Higiene Pessoal; Comércio Atacadista de Artigos de Escritório e de Papelaria; Comércio Atacadista de Móveis e Artigos de Colchoaria; Comércio Atacadista de Equipamentos Elétricos de Uso Pessoal e Doméstico; Comércio Atacadista de Equipamentos de Informática.**
4. O prazo de duração da empresa é de tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 02 de Janeiro de 2009. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

(espaço reservado para a Junta Comercial do Paraná)



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/05/2019 15:40 SOB Nº 41209049662.
PROTOCOLO: 192819240 DE 15/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902202700. NIRE: 41209049662.
DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 16/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**

3/4

CNPJ n. 10.566.711/0001-81 / NIRE n. 41600840330

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**

5. O capital social da empresa é inteiramente subscrito na forma prevista deste ato na importância de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), divididos em 100.000 (Cem Mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real) cada, devidamente integralizadas, proveniente do acervo da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, distribuídos entre os sócios quotistas da seguinte forma:

- **CRYSTIAN EVANDRO LINDNER**, nº de quotas 99.000, R\$ 99.000,00 (Noventa e Nove Mil Reais), proveniente do acervo da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada;
- **KELLY HARIADINE DOS SANTOS RIBAS DO COUTO**, nº de quotas 1.000, R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais), proveniente do acervo da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

6. As quotas sociais são indivisíveis em relação à empresa, e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizar a cessão delas, a alteração contratual pertinente, de acordo com que estipulam os Artigos 1056 e 1057 de 10/10/2002 – CC.

7. A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas sociais, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1.052 da Lei nº 10.406/2002 CC.

8. O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito a sociedade, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que através dos demais, caso o quadro social esteja composto por mais de dois sócios, exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta(60) dias, contados do recebimento na notificação, ou um maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente ofertadas a terceiros, estranhos à sociedade, como se sociedade de capital pura fosse.

9. A administração da sociedade cabe individualmente ao sócio **CRYSTIAN EVANDRO LINDNER** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer das quotistas ou de terceiros.

Parágrafo Único – Os sócios que participarem ativamente na administração da empresa farão jus a uma retirada mensal a título de pró-labore a ser fixada anualmente pelo consenso unânime dos sócios, cuja importância, de acordo com a legislação do Imposto de Renda, será contabilizada como despesa de administração da sociedade.

10. Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou prejuízos apurados, ficando facultada à sociedade a possibilidade de proceder ao levantamento de

(espaço reservado para a Junta Comercial do Paraná)



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/05/2019 15:40 SOB Nº 41209049662.
PROTOCOLO: 192819240 DE 15/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902202700. NIRE: 41209049662.
DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 16/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**

4/4

CNPJ n. 10.566.711/0001-81 / NIRE n. 41600840330

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**

balancetes periódicos para fins contábeis e de verificação de lucros, podendo distribuí-los antecipadamente.

11. Na eventual necessidade de qualquer categoria de sócios retirar-se da empresa, por motivo de falecimento, falência, impedimento ou de livre e espontânea vontade, a sociedade não acarretará a dissolução, a qual continuará sua atividade normal com o sócio remanescente e sucessor, mediante alteração do contrato social, indicando o evento e registrado na Junta Comercial, em 30 (trinta) dias da data da alteração.

Parágrafo Primeiro – Em caso de falecimento de um dos sócios, aos herdeiros fica assegurado o direito de substituí-lo se assim o desejarem, e poderão ser incluídos na sociedade.

Parágrafo Segundo – Para qualquer motivo que seja para a saída de sócio da sociedade, seja ele fundador, sucessor e/ou herdeiro, seus haveres sociais serão apurados em balanço geral especial com demonstração de resultado, a ser levantado em 30(trinta) dias da data da comunicação, e se for do interesse da sociedade ou dos sócios remanescentes.

Parágrafo Terceiro – A retirada, exclusão ou morte do sócio não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade; nem nos dois primeiros casos, pelas posteriores e em igual prazo, enquanto não se requerer a averbação.

12. **Resolução Societária:** Quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá excluí-los da sociedade por justa causa, mediante alteração do contrato social, nos termos do Artigo 1085 do Código Civil Brasileiro.

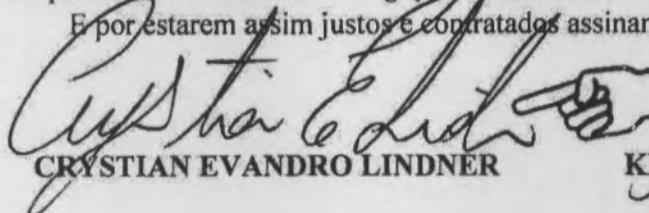
13. O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

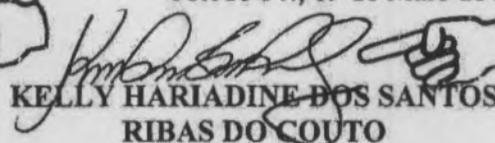
14. A empresa é enquadrada na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

15. Fica eleito o foro da Comarca de Toledo, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em uma via.

Toledo-Pr., 09 de Maio de 2019.


CRYSTIAN EVANDRO LINDNER


KELLY HARIADINE DOS SANTOS
RIBAS DO COUTO

(espaço reservado para a Junta Comercial do Paraná)



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/05/2019 15:40 SOB Nº 41209049662.
PROTOCOLO: 192819240 DE 15/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902202700. NIRE: 41209049662.
DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 16/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

000058

1º Tabelionato de Notas
Tabelião: Arya Paula Viana Duarte
Rua Almirante Bargaço, nº2318 - Centro - Toledo - Pr.
FONE (45) 3252-1992 - CEP-85800-020

Selo Digital Nº Vz8AZ.2d7zZ ASb9J-Gupsm.qTIVW9
Valide esse selo em <http://fuargen.com.br>

Reconheço verdadeira as assinaturas de **CRYSTIAN EVANDRO LINDNER e KELLY HARIADINE DOS SANTOS RIBAS DO COUTO** 14498E. 0072, Dou fé, Emolumentos: R\$16,82. (VRC 4340), Balc Funerária: R\$0,30, Funerária: R\$4,20, FADEP: R\$0,84, MS: R\$0,84
Toledo-Paraná, 14 de maio de 2019.

Em Teste da Verdade
Rosimeri Fornari Correia de Melo - Escrevente



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/05/2019 15:40 SOB Nº 41209049662.
PROTOCOLO: 192819240 DE 15/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902202700. NIRE: 41209049662.
DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 16/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Prefeitura Municipal de Ubirata

000059

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Conta..... =	645	Credito Orcamentario	2 vinculado
Orgao..... =	06	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Unidade Orcamentaria.. =	06.05	Divisao da Atencao Basica da Saude	
Funcional..... =	103010006	Saude	
Projeto/Atividade.... =	2059000	Manutencao das atividades de atencao basica	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte de Recursos..... =	494	FMS - SUS CUSTEIO	

Saldos de 01/05/2022 ate 04/05/2022

Dotacao Inicial..... =	200.000,00
Credito Suplementar.... =	0,00
Reducao Orcamentaria... =	0,00
Empenhado no Período... =	0,00
Liquidado no Período... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado ate o Período. =	78.489,79
Liquidado ate o Período. =	63.240,59
Pago ate o Período..... =	62.782,65
A Pagar Processado..... =	457,94
A Pagar nao Processado.. =	15.249,20
Total a Pagar..... =	15.707,14
Saldo Bloqueado..... =	0,00
Saldo Reservado..... =	0,00
Saldo Disponivel..... =	121.510,21

FONTE: GOVBR - Execucao Orcamentaria e Contabilidade Publica, 04/Mai/2022, 16h e 15m.

Divisão de Licitação

De: "Divisão de Licitação" <licitacao@ubirata.pr.gov.br>
Data: sexta-feira, 6 de maio de 2022 16:11
Para: <assessoriajuridica@ubirata.pr.gov.br>
Anexar: TERMO.docx; PEDIDO.pdf
Assunto: SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO - PEDIDO 196/2022

Boa tarde,

solicitamos a emissão de parecer jurídico referente à dispensa de licitação em anexo.

Atenciosamente,

Divisão de Licitação
Tel: (44) 3543-8019

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº XX/2022****1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº XXXX/2022****2. OBJETO:** Aquisição temporária e emergencial de soro fisiológico.**3. FUNDAMENTO LEGAL:** Dispensa de licitação com fundamento no art. 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.**4. FORNECEDOR:** DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.566.711/0001-81, com sede à Rua Luiz Segundo Rossoni, nº 315, Município de Toledo, Estado do Paraná.**5. VALOR:** R\$ 14.772,00 (quatorze mil setecentos e setenta e dois reais)**6. DATA DA RATIFICAÇÃO:** 06/05/2022.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 06 de maio de 2022.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubiratã

Divisão de Licitação

De: <assessoriajuridica@ubirata.pr.gov.br>
Data: quarta-feira, 11 de maio de 2022 14:55
Para: "Divisão de Licitação" <licitacao@ubirata.pr.gov.br>
Anexar: PARECER JURÍDICO- Dispensa de licitação 24 IV - 196-2022 soro fisiológico.pdf
Assunto: Re: SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO - PEDIDO 196/2022

Boa Tarde,

Segue anexo parecer jurídico.

Atenciosamente

Carlos Daniel Sobierai Machado
Assessor Jurídico
OAB/PR 65.323

Em 2022-05-06 16:11, Divisão de Licitação escreveu:

- > Boa tarde,
- >
- > solicitamos a emissão de parecer jurídico referente à dispensa de
- > licitação em anexo.
- >
- > Atenciosamente,
- >
- > Divisão de Licitação
- > Tel: (44) 3543-8019

**PARECER JURÍDICO**

Trata-se de um parecer jurídico referente a solicitação de licitação nº 196/2022, consistente na possibilidade de aquisição em caráter temporário e emergencial de soro fisiológico.

Anexo a requisição encontra-se a justificativa do Sr. Secretário no sentido de que: *"O soro fisiológico é um insumo essencial e largamente utilizado no atendimento realizado nas unidades de saúde especialmente na reidratação, medicação, curativos, tratamento de feridas dentre tantas outras aplicações. Por essa razão a demanda natural já é bastante alta e, assim como diversos municípios do Paraná, Ubatuba passa por um pico de casos de dengue para a qual o principal tratamento é a reidratação com soro, fato que tem aumentado consideravelmente a demanda pelo insumo. Conforme demonstram os documentos em anexo, a empresa que possui registro de preços de soros com a secretaria de Saúde, não tem previsão de entrega por falta do produto nos fabricantes e distribuidoras, não cabendo responsabilização a empresa pelo não cumprimento da Ata de Registro de Preços, considerando que se trata de um fato superveniente, fora de seu controle. No entanto, a Secretaria de Saúde não pode ficar sem o produto e não há outro produto que o substitua. Em pesquisa no mercado verificou-se que a falta do produto é geral e alguns poucos fornecedores possuem estoque do produto e por isso, estão praticando preços bem mais elevados. Dos fornecedores contados apenas dois tem disponibilidade de entrega e ainda somente embalagens de 100 e 250 ml. Diante da urgência da situação, visando evitar a falta total de soro para atendimento nas unidades de saúde que poderia implicar em sérios agravos na saúde pública, não resta outra alternativa ao município que não seja a compra imediata através de dispensa, visto que o fornecedor não reservará o produto por muitos dias e muito em breve a escassez do produto será ainda maior, elevando ainda mais os preços."*

Foi requisitada a aquisição temporária e emergencial de medicamentos da empresa DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.566.711/0001-81, sendo escolhido o fornecedor que tem disponibilidade de entrega imediata dos produtos e que além de possuir



documentação regular consegue vender o medicamento no menor preço dentre os pesquisados.

Com fulcro no art. 38, inciso VI da Lei 8.666/93 emitimos o presente parecer, a respeito da contratação pretendida.

É o relatório.

De fato, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, quantidade, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regulamente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público, de um lado.

Importante salientar, que o exame dos autos processuais se restringe aos aspectos jurídicos, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica. Em relação a estes, partiremos da premissa de que a autoridade competente se municiou dos conhecimentos específicos imprescindíveis para a sua adequação às necessidades da Administração, observando os requisitos legalmente impostos.

No presente caso, há que se ressaltar que a licitação de obras, serviços e compras e alienações passou a ser uma exigência constitucional para toda a Administração Pública, direta indireta e fundacional ressalvados os casos específicos na legislação pertinente, constante no inciso XXI, do art. 37 da Constituição Federal de 1988, vejamos:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei,



o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Na Doutrina administrativa do mestre Hely Lopes Meirelles, há uma importante lição a respeito da obrigação de licitação em sua Obra de Direito Administrativo Brasileiro, 36ª Edição (2010), a seguir transcrita:

“A expressão obrigatoriedade de licitação tem um duplo sentido, significado não só a compulsoriedade da licitação em geral como, também, a da modalidade prevista e lei para a espécie, pois atenta contra os princípios de moralidade e eficiência da Administração o uso da modalidade mais singela quando se exige a mais complexa, ou emprego desta, normalmente mais onerosa, quando objeto do procedimento licitatório não a comporta. Somente a lei pode desobrigar a Administração, quer autorizado a dispensa de licitação, quando exigível, quer permitido a substituição de uma modalidade por outro.” Grifado.

Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a sua realização. Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra: as Dispensas de Licitação e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido nos artigos 24 e 25 e seus respectivos incisos da Lei n. 8.666/93, que em um rol taxativo, prevê estritamente as possibilidades de uma contratação direta sem a necessidade de um processo licitatório. Ressalto que o mesmo deve atender ao estabelecido no art. 26 da Lei n. 8.666/93.

No caso em tela, pelo que nos apresenta na solicitação de parecer, trata-se de aquisição temporária e emergencial de medicamento, o qual restou fracassado no Pregão Eletrônico nº 158/2021, sendo contudo medicamento indispensável, visando atendimento a determinações judiciais.

Analisando a solicitação de licitação com os respectivos orçamentos encaminhada pela Secretaria de Saúde visando contratação do objeto,



indico a adoçãoda modalidade Dispensa de Licitação por Justificativa, baseando no artigo 24, Inciso IV e V da Lei 8.666/93, com o seguinte teor:

Art. 24. É dispensável a licitação:

IV- nos casos de emergência ou de calamidade pública, **quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas**, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

A Secretaria Saúde solicitou a aquisição temporária e emergencial de soro fisiológico, considerando que o produto em questão encontra-se em falta pelo atual fornecedor do Município, e inclusive são poucos os fornecedores que possuem soro fisiológico para entrega imediata, fazendo-se necessária a aquisição em caráter de emergência, visando manter o fornecimento aos pacientes que utilizaram para reidratação, medicação, curativos, tratamento de feridas e dentre outras aplicações.

Acerca das justificativas para a escolha dos fornecedores e dos preços a serem pagos, foram apresentadas as seguintes:

Razão da Escolha do Fornecedor: O fornecedor foi escolhido por ser amopertinente, possuir regularidade e a documentação necessária para venda do insumo e principalmente por ser um dos únicos que tem disponibilidade de reserva e entrega do produto de forma imediata.

Justificativa do preço: Conforme orçamentos e planilhas em anexo os preço orçados pela contratada estão de acordo com o praticado no mercado no



momento e dentre os fornecedores capazes de fornecer o objeto foi o que apresentou o menor preço.

Pondera-se que, o processo de dispensa deve ser instruído com os elementos constantes nos incisos do parágrafo único do art. 26 da Lei de Licitações.

Desse modo, a dispensa de licitação com base no artigo 24, Inciso IV da Lei 8.666/93 é viável, pois atende as condições dispostas em lei.

Segundo informa a indicação contábil verifica-se a existência de recursos orçamentários para cumprir com as obrigações decorrentes, conforme dotações especificadas.

Com relação à minuta do termo de dispensa trazido à colação para análise, tem-se que o mesmo está de acordo com os dispositivos legais pertinentes, estando presente as informações e cláusulas elencadas como essenciais pela Lei nº 8.666/93. Devendo contudo, ser providenciado a minuta do contrato. Em análise jurídica não foram detectadas irregularidades ou contrariedade à legislação pertinente. Razão pela qual não há óbice ao prosseguimento do certame licitatório.

Posto isso, com base nas quais esta análise jurídica foi realiza, e no pressuposto de ser impossível aguardar a realização de novo procedimento licitatório, ou a disponibilidade futura do atual fornecedor, sem causar prejuízos ou comprometer a segurança de pessoas, delibera pela realização do procedimento licitatório, nos moldes elencados no presente parecer.

É o parecer.

Ubiratã, 11 de maio de 2022.

Carlos Daniel Sobierai Machado
Assessor Jurídico
OAB/PR 65.323



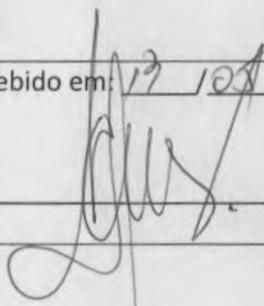
MEMORANDO Nº 03

De: Divisão de Licitação

Para: Controladoria Geral Municipal

Encaminhamos o Pedido de Licitação nº 196/2022 e anexos para a emissão de parecer.

Ubiratã, 12 de maio de 2022.

Recebido em: <u>12/05/22</u>


CHECK-LIST - DISPENSA DE LICITAÇÃO EM FUNÇÃO DO VALOR
Contratação direta - fundamento nos incisos I e II do art. 24 da Lei nº 8.666/1993

Requisição nº.:		196/2022	
Solicitante:		Secretaria de Saúde	
Objeto:		Aquisição temporária e emergencial dos medicamentos "Soro Fisiológico"	
Valor		R\$-14.772,00	
DOCUMENTOS NECESSÁRIOS			S,N, NA
			Fl.
01	Processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado. (Lei nº 8.666/93, art. 38, caput)	S	67
02	Autorização do chefe do poder executivo (Lei nº 8.666/93, art. 38, caput)	S	01
03	Indicação do recurso próprio para a despesa e comprovação da existência de previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações a serem assumidas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma? (art. 72, § 2º, III, art. 14, caput e art. 38 caput Lei nº 8.666/93).	S	01 e 59
04	Requisição da secretaria, contendo: a) definição clara do objeto a ser contratado (termo de referência); b) quantitativos; c) local de entrega; d) prazo de entrega; e) assinatura dos responsáveis; (Lei nº 8.666/93, art. 38, caput)	S	01
05	Termo de referência/projeto básico elaborado pelo setor requisitante devidamente assinado pelo secretário? Contendo: (Lei nº 8.666/93, art. 38, caput) - Descrição clara do objeto inclusive das unidades e quantidades a serem adquiridas. - fundamentação simplificada da contratação - descrição resumida do serviço e da solução apresentada; - requisitos da contratação; - critérios de medição e pagamento; - estimativas dos preços; e adequação orçamentaria.	S	01 a 04
06	Justificativa fundamentada dos quantitativos requisitados, tais como demonstrativo de consumo dos exercícios anteriores, relatórios do almoxarifado e/ou outros dados objetivos que demonstrem o dimensionamento adequado da aquisição/contratação? (art. 8º e art. 15, §7º, II, da Lei 8.666/93)	-	-
07	Pesquisa de preços mediante a utilização de um dos seguintes parâmetros, observada a ordem de preferência:(Lei nº 8.666/93, art. 43, IV - IN 5, de 27/06/2014)		
	I- Portal de Compras Governamentais - www.comprasgovernamentais.gov.br	-	-
	II - pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso;	-	-
	III - contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços; ou	-	-
07	IV - pesquisa com os fornecedores.	S	09 a 18
08	Mapa (planilha) comparativo dos preços, quando for o caso. (art. 7º, § 2º, II e art. 15, XII, "a", IN/SLTI 02/2008 / art. 43, IV da Lei nº 8.666/93 e art. 15, XII, "b", IN/SLTI 02/2008)	S	08
09	Justificativa de preço e da escolha do fornecedor (Lei nº 8.666/93, art. 24)e (art. 26, § único, II da Lei 8.666/93)	S	06
10	Declaração do ordenador de despesa (Art 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101)	S	05
11	Consta justificativa da situação de dispensa com os elementos necessários à sua caracterização? Que deve conter a indicação do dispositivo legal aplicável (Lei nº 8.666/93, art. 24)	S	07

12	Declaração do cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII da Constituição Federal (proibição de trabalho infantil) (Lei nº 8.666/93, art. 27, V)	S	47
13	Declaração de não nepotismo	S	48
14	Minuta do contrato (Lei nº 8.666/93, art. 38,) (quando for o caso)	N	
15	Manifestação Jurídica (Lei nº 8.666/93, art. 38, único)	S	63 a 67
16	Documentação de regularidade do cadastro do fornecedor junto ao SICAF. (Lei nº 8.666/93, art. 28, 29 e 31)	NA	-
17	Documentação de habilitação jurídica. Devem ser Autenticados (pode ser por servidor efetivo) IN-AS 002/2020	Contrato social	S 54 a 57
		Procurações	Na -
		CNPJ	S 42
		Doc. Dos responsáveis	S 49 a 52
18	Documentos de regularidade fiscal e trabalhista (certidões negativas) (Lei nº 8.666/93, art. 28, 29 e 31)	Municipal	S 39
		Estadual	S 40
		Federal	S 37
		FGTS	S 38
		Trabalhista	S 41
18	Documentos de qualificação técnica, (art. 30 Lei 8.666/93, quando for cabível).	S	43
19	Portaria de nomeação do gestor do contrato	N	-
20	Declaração de ciência do fiscal do contrato	N	-

13/05/22
Data do preenchimento:

Responsável pelo Preenchimento:

MANIFESTAÇÃO Nº - 63/2022	
Processo/Requisição:	196/2022
Finalidade:	Aquisição temporária e emergencial de "Soro Fisiológico "
Base Legal	Lei nº 8.666/93
Requisitante:	Secretária Saúde
Modo de contratação	Inexigibilidade Art. 24
Contratada	DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 10.566.711/0001-81

Trata-se de solicitação de emissão de manifestação da Divisão de controle interno encaminhado pela Divisão de Licitação no dia 12/05/2022, referente a requisição de licitação nº 196/2022, objeto, "Aquisição temporária e emergencial dos medicamentos "Soro Fisiológico ", empresa contratada, DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 10.566.711/0001-81.

Por se tratar, de realização de despesas, resta configurado a competência da Divisão de Controle interno para análise dos documentos e emissão da presente manifestação, que após análise e aplicação de *checklist* faz necessários os seguintes apontamentos:

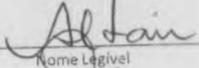
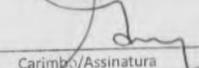
1. Ausência de declaração de ciência do fiscal responsável pelo contrato;
2. Minuta do contrato (Lei nº 8.666/93, art. 38)
3. Portaria de nomeação do gestor do contrato (Port. Nº 05);
4. Declaração de ciência do fiscal do contrato.

Ressalva-se que a presente manifestação foi baseada unicamente em documentos apresentados junto ao processo pela secretaria solicitante, ficando presumida a autenticidade dos documentos bem como legitimidade das informações assim como das assinaturas.

Diante do exposto, este órgão de Controle Interno, conclui **que só após a correção desses apontamentos, esse processo estará apto a gerar despesa a municipalidade.** É a manifestação!

Ubiratã-PR, 13 de maio de 2022.

José Paulo Sampaio de Souza
Chefe de Divisão do Controle Interno
Auditoria Governamental e Transparência

Recebido em 13/05/22
 Nome Legível
 Carimbo/Assinatura

UBIRATÃ

PREFEITURA



PORTARIA Nº 8, DE 4 DE JANEIRO DE 2022

Constitui Comissão Permanente de Licitação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para integrarem a Comissão Permanente de Licitação, com a finalidade de promover licitações através das modalidades previstas pela Lei Federal nº 8.666, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no âmbito do Município de Ubiratã, no período de 04/01/2022 a 31/12/2022:

Gabinete

Geraldo José dos Santos
Robson Alexandre da Silva

José Soares de Brito
Maikon Cesar da Rocha Hoshi
Sullivan José Mohanna Rocha

Secretaria da Administração

Maria Inês Bento
Félix Tibúrcio de Almeida

Secretaria das Finanças e Planejamento

Rita Soares Neta Figueiredo
Valdinei da Silva
Zuleide Higute dos Reis Silva

Secretaria da Assistência Social

Claudineia de Souza Lazaretti
Ellen Thais da Silva
Juliana dos Santos Ribeiro
Nadir Aparecida Braciforte Carvalho
Orlando dos Santos Filho
Valdete Izidro de Lima Santos

Secretaria de Obras

Guilherme Santa Rosa
Vitor Hugo Tibúrcio de Almeida

Secretaria de Desenv. Econômico

Laércio França de Oliveira
Reynaldo Borges Reis Neto
Terezinha Bento

Secretaria da Saúde

Adriano Jesualdo
Orlando Francisco Vieira Filho
Rozelena Fátima Vieira

Secretaria da Educação e Cultura

Andrea Márcia de Souza
Andréia Brunieri da Silva
Jacó Carvalho

Secretaria de S. Urbanos e Pavimentação

Adriana Cândida Sluzovski
João Martos Moreno
José Antônio Torres
Ronaldo Felipe Maciel

Secretaria do Esporte e Lazer

Secretaria de Viação e Serviços Rurais

Luiz Antônio Marafon
Odílio Camargo Alves

Parágrafo único. Os servidores designados poderão atuar como Presidente, membro ou secretário da Comissão.

bela, amada e gentil

UBIRATÃ

PREFEITURA



Art. 2º Dentre os servidores designados no artigo anterior, de acordo com a Secretaria requisitante e o objeto de cada Processo Licitatório, será composta uma Comissão, contendo um Presidente e dois membros, dentre os quais um será designado como secretário para o certame.

Art. 3º Compete a Comissão Permanente de Licitação:

I - a análise e julgamento de licitações nas modalidades previstas pela Lei Federal nº 8.666/1993, bem como assinar avisos, editais, atas, pareceres, relatórios e deliberações;

II - conduzir a sessão pública; receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e seus anexos; verificar e julgar as condições de habilitação; verificar a conformidade das propostas em relação aos requisitos estabelecidos no edital; encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade competente;

III - exercer os trabalhos conforme as disposições constantes na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ – PR

O presente ato foi publicado no Jornal oficial Eletrônico do Município de Ubiratã, Edição nº 1494, do dia 04/01/22, e está disponível no site www.ubirata.pr.gov.br, menu Jornal Oficial Online.

Secretaria da Administração
Divisão de Legislação

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

bela, amada e gentil

**PORTARIA Nº 5, DE 3 DE JANEIRO DE 2022**

Designa gestores dos contratos administrativos firmados pelo Município de Ubiratã, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e considerando:

O disposto nos arts. 58, 67 e 73 da Lei nº 8.666/1993, que impõem à administração o dever de fiscalização e recebimento formal e adequado dos objetos contratuais;

A necessidade do acompanhamento da qualidade, economia e minimização de riscos na execução contratual;

A necessidade de a administração pública adotar as cautelas necessárias para evitar o recebimento de bens, produtos e serviços que não atendam às necessidades do município ou estejam em desacordo com o licitado; e

Que o município deve acompanhar a efetivação dos serviços contratados assim como o recebimento dos bens e produtos adquiridos para garantir a adequação às exigências legais, contratuais e técnicas dentro de um determinado setor,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para, no uso de suas atribuições, atuarem em seu respectivo órgão como gestores dos contratos administrativos firmados pelo Município de Ubiratã, pelo período de 03.01.2022 a 31.12.2022:

Gabinete do Prefeito
Geraldo José dos Santos

Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Laércio França de Oliveira

Secretaria da Administração
Maria Inês Bento

Secretaria de S. Urbanos e Pavimentação
Ronaldo Felipe Maciel

Secretaria da Assistência Social
Claudineia de Souza Lazaretti

Secretaria de Viação e Serviços Rurais
Luiz Antônio Marafon

Secretaria da Saúde
Orlando Francisco Vieira Filho

Secretaria do Esporte e Lazer
Sullivan José Mohanna Rocha

Secretaria das Finanças e Planejamento
Valdinel da Silva

bela, amada e gentil



§1º São atribuições do Gestor de Contratos:

I - indicação do regime de execução e vigência do contrato, obrigações do município e da contratada, condições de pagamento, entre outras, durante a fase de elaboração do Termo de Referência do Edital;

II - controle geral de contratos;

III - conferência e aprovação de notas fiscais e recibos;

IV - análise da viabilidade, legalidade para recomendação à autoridade superior de concessão de reajustes e revisão de preços;

V - formalização de pedidos de termos aditivos para autorização da autoridade superior;

VI - formalização de pedidos de abertura de processo administrativo para notificação, análise e recomendação à autoridade superior para aplicação de sanções à contratada;

VII - apoiar e orientar os fiscais de contrato quanto às ocorrências registradas;

VIII - designar, nos casos de muitas divisões em seu órgão, os responsáveis de cada divisão para realizar o recebimento dos bens, produtos e serviços, orientando os responsáveis pelo recebimento e repassar a estes cópias dos contratos ou instrumento equivalente e demais informações pertinentes para o correto desenvolvimento de suas atividades; e

IX - demais obrigações decorrentes dos contratos firmados.

§2º Caberá ao Gestor designar servidores munidos de conhecimento prévio suficiente, para, no uso de suas atribuições, atuarem em seu respectivo órgão como fiscais dos contratos administrativos firmados pelo Município de Ubiratã, os quais terão as seguintes atribuições:

I - realizar o recebimento dos bens, produtos e serviços;

II - conhecer detalhadamente o contrato e as cláusulas nele estabelecidas, sanando qualquer dúvida com os demais setores responsáveis, especialmente os responsáveis pelo recebimento, objetivando o fiel cumprimento do contrato;

III - conhecer a descrição dos serviços a serem executados (prazos, locais, material a ser empregado) e dos bens e produtos a serem adquiridos (marca, prazos e locais de entrega);

IV - solicitar, quando for o caso, que os serviços sejam refeitos e os produtos sejam substituídos quando apresentarem vícios, imperfeições ou incompatibilidade com disposto em contrato ou instrumento equivalente;

V - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar ao Gestor do Contrato às ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do serviço ou em relação a terceiros;

VI - anotar em livro de ocorrências todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

VII - responsabilizar-se pelo primeiro contato com a contratada nos casos de atraso na execução do contrato, devendo o mesmo ser efetuado através de notificação por escrito, de modo a se confirmar o recebimento;

VIII - comunicar ao Gestor do Contrato eventuais atrasos nos prazos de entrega ou execução do objeto, para que se proceda ao disposto no §1º inciso VI do artigo anterior;

bela, amada e gentil



IX - sugerir a aplicação de penalidades ao contratado em face do inadimplemento das obrigações;

X - zelar pela fiel execução do contrato, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais utilizados e dos serviços prestados;

XI - controlar os contratos quanto ao saldo e vigência dos mesmos, verificando a necessidade de aditivos ou novas licitações;

XII - monitorar os preços dos itens quanto à elevação ou redução providenciando os documentos e orçamentos necessários à readequação de acordo com o valor de mercado e encaminhando Solicitação de Revisão de Preços à Divisão de Licitação;

XIII - encaminhar Solicitação de Aditivo Contratual devidamente assinado pelo Gestor com justificativa e orçamentos que comprovem a viabilidade do aditamento;

XIV - planejar, organizar, estimar, orçar e encaminhar solicitações de licitações à Divisão de Licitação contendo especificações detalhadas de cada item, prazos e condições de entrega ou execução, dotação orçamentária apropriada e assinatura do secretário;

XV - acompanhar e atender prontamente os responsáveis pelo recebimento, acatando e registrando suas ocorrências, assim como dirimi-las junto aos fornecedores, ou solicitar providências ao Gestor do Contrato; e

XVI - acompanhar a Comissão de Fiscalização dos órgãos municipais e promover as adequações observadas por ela.

Art. 2º Os fiscais serão designados em cada instrumento contratual conforme indicação prévia do Gestor.

Art. 3º Os gestores e fiscais desempenharão suas funções concomitantemente com as atribuições de seus cargos ou funções.

Art. 4º Os fiscais indicados poderão, conforme solicitação prévia, serem designados para atuar em órgãos que não sejam o da sua lotação, desde que o objeto da contratação seja pertinente com a sua atuação.

Art. 5º A substituição de algum membro se dará mediante desligamento do serviço público, justificativa plausível ou inexecução de suas atribuições.

Art. 6º Fica revogada a Portaria nº 511, de 21 de dezembro de 2021.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ – PR

O presente ato foi publicado no Jornal oficial Eletrônico do Município de Ubiratã, Edição nº 1493, do dia 03/01/22, e está disponível no site www.ubirata.pr.gov.br, menu Jornal Oficial Online.

Secretaria da Administração
Divisão de Legislação

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

bela, amada e gentil

000077
2019

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2022

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5653/2022

2. OBJETO: Aquisição temporária e emergencial de soro fisiológico.

3. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de licitação com fundamento no art. 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

4. FORNECEDOR: DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.566.711/0001-81, com sede à Rua Luiz Segundo Rossoni, nº 315, Município de Toledo, Estado do Paraná.

5. VALOR: R\$ 14.772,00 (quatorze mil setecentos e setenta e dois reais)

6. DATA DA RATIFICAÇÃO: 16/05/2022.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 16 de maio de 2022.

FABIO DE
OLIVEIRA

DALECIO:600760
20959

Assinado de forma
digital por FABIO DE
OLIVEIRA

DALECIO:60076020959

Dados: 2022.05.16

10:38:11 -03'00'

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO
Prefeito de Ubiratã



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

100078

SEGUNDA-FEIRA, 16 DE MAIO DE 2022

EDIÇÃO ESPECIAL Nº 1.561- ANO: XVII

www.ubirata.pr.gov.br

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	1
PROCESSOS LICITATÓRIOS	1
ATOS DO PODER LEGISLATIVO	2

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PROCESSOS LICITATÓRIOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5649/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2022

O Município de Ubiratã torna público que se encontra aberto o processo licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo Menor Preço por Item, visando a AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO PICK-UP DESTINADOS AO MUNICÍPIO.

Data e horário do recebimento das propostas e dos documentos de habilitação: até às 08h30min do dia 31 de maio de 2022, horário de Brasília, Distrito Federal. Data e horário da abertura da sessão pública: a partir das 08h30min do dia 31 de maio de 2022, horário de Brasília, Distrito Federal.

O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos sites www.ubirata.pr.gov.br e <https://www.gov.br/compras/pt-br/> a partir de 17 de maio de 2022.

Ubiratã, Paraná, 16 de maio de 2022.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2022

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5653/2022

2. OBJETO: Aquisição temporária e emergencial de soro fisiológico.

3. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de licitação com fundamento no art. 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

4. FORNECEDOR: DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.566.711/0001-81, com sede à Rua Luiz Segundo Rossoni, nº 315, Município de Toledo, Estado do Paraná.

5. VALOR: R\$ 14.772,00 (quatorze mil setecentos e setenta e dois reais).

6. DATA DA RATIFICAÇÃO: 16/05/2022.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 16 de maio de 2022.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubiratã

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito de Ubiratã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente Licitação nos termos abaixo, conforme comprovações constantes nos autos do processo licitatório respectivo:

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5613/2022.

2. MODALIDADE Nº: 03/2022

3. OBJETO DA LICITAÇÃO: Canalização do córrego central no bairro Vila Recife.

4. FORNECEDOR (A): D F D CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.581.296/000140, situada na Avenida Brasil, 2047 Jardim Estância Brasil, Cidade de Atibaia, Estado São Paulo.

5. VALOR: R\$-1.281.981,01 (um milhão duzentos oitenta e um mil novecentos oitenta e um reais e um centavo).

6. DATA DA ADJUDICAÇÃO: 16/05/2022.

7. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 16/05/2022.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 16 de maio de 2022.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubiratã

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito de Ubiratã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolve HOMOLOGAR a presente Licitação nos termos abaixo, conforme comprovações constantes nos autos do processo licitatório respectivo:

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5616/2022.

2. MODALIDADE Nº: 50/2022

3. OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de serviços de rebaixamento de tocos com diversos diâmetros com uma profundidade mínima de 50 cm em relação ao nível do solo.

4. FORNECEDOR (A): TKBR IMPORTAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.671.846/0001-65, situada na Rua Ademar Bornaia, 629, na cidade de Maringá, Estado Paraná.

5. VALOR: R\$-160.000,00 (cento e sessenta mil reais).

6. DATA DA ADJUDICAÇÃO: 12/05/2022.

7. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 13/05/2022.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 13 de maio de 2022.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubiratã

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito de Ubiratã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolve HOMOLOGAR a presente Licitação nos termos abaixo, conforme comprovações constantes nos autos do processo licitatório respectivo:

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5619/2022.

2. MODALIDADE Nº: 52/2022

3. OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de lavadora e secadora de piso para Secretaria de Serviços Urbanos.

4. FORNECEDOR (A): AGROTOMA COMÉRCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 14.062.035/0001-60, situada na Avenida Aracy Tanaka Biazetto, 8852, na cidade de Cascavel, Estado Paraná.

5. VALOR: R\$-137.000,00 (cento e trinta e sete mil reais).

6. DATA DA ADJUDICAÇÃO: 13/05/2022.

7. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 13/05/2022.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 13 de maio de 2022.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubiratã

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito de Ubiratã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolve HOMOLOGAR a presente Licitação nos termos abaixo, conforme comprovações constantes nos autos do processo licitatório respectivo:

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5625/2022.

2. MODALIDADE Nº: 55/2022

3. OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço em consultoria e assessoria técnica, na elaboração de projeto de aprimoramento da gestão do SUAS, vigilância socioassistencial, qualificação das ações e serviços socioassistenciais, para fortalecer a gestão e as ações no âmbito da proteção social básica no enfrentamento aos impactos da pandemia do covid-19, na secretaria de assistência social.

4. FORNECEDOR (A): LVP SERVIÇOS DE CONSULTORIA EMPRESARIAL - EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 32.695.026/0001-98, situada na Rua Hortência, 141, na cidade de Corbélia, Estado Paraná.

5. VALOR: R\$-22.899,96 (vinte e dois mil oitocentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).

6. DATA DA ADJUDICAÇÃO: 12/05/2022.

7. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 13/05/2022.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 13 de maio de 2022.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubiratã

EXTRATO DO CONTRATO Nº 46/2022

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Município de Ubiratã. A Prefeitura Municipal Ubiratã - PR concede garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.ubirata.pr.gov.br, no link Jornal Oficial Online.

Início